

10º DIAGNÓSTICO

DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL
ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO
ÀS MULHERES
ANO-BASE 2025



10° DIAGNÓSTICO

**DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL
ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO
ÀS MULHERES**

ANO-BASE 2025





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**10º DIAGNÓSTICO
DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES
(ANO-BASE 2025)**

**BRASÍLIA
2026**

Presidente da República:

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Justiça e Segurança Pública:

Wellington César Lima e Silva

Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

Ademar Borges de Sousa Filho

Secretário Nacional de Segurança Pública:

Francisco Lucas Costa Veloso

Diretor de Gestão e Integração de Informações:

Joaquim Carvalho Filho

Coordenadora-Geral de Estatística e Análise:

Ana Cecília Gonzalez Galvão Ferreira

2026 © Secretaria Nacional de Segurança Pública

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução total ou parcial desta obra, desde que seja citada a fonte e não seja para venda ou qualquer fim comercial.

Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, Palácio da Justiça Raymundo Faoro, Edifício Sede, 5º andar, sala 500, Brasília, DF, CEP 70.064-900.

ISBN:

Edição e Distribuição

Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Segurança Pública

Equipe Responsável

Coordenação Geral

Ana Cecília Gonzalez Galvão Ferreira

Coordenação Técnica

Dieize Marciela Freire da Silva

Elaboração

Jemima de Moura Carvalho Feitosa

Equipe de Apoio Técnico

Allan Kardec Ferreira de Souza

André Guedes Leandro

André Maurício Penha Brasil

Ivo Augusto Ferraz Assumpção

Josué Fernandes Lira Monteiro

Kleber Maciel de Farias Júnior

Luana Teixeira Costa

Projeto gráfico e Infográficos

Isabelle Lopes Aguiar

Diagramação

Igor Rodrigues Coelho

SUMÁRIO

Apresentação.....	11
Introdução	13
Metodologia	15
Infográficos.....	17
1. Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres	22
1.1 Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres	23
1.2 Criação De Unidades.....	26
1.2.1 Distribuição Das Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres Em Relação À População Feminina	28
1.3 Tipos De Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres	30
1.4 Funcionamento 24 Horas Nas Delegacias De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres	32
1.5 Salas Com Espelho Unidirecional	36
1.6 Atendimento Às Mulheres E A Outros Públicos Em Delegacias Especializadas	38
1.7 Atuação Das Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres	42
1.8 Acesso Por Meio De Transporte Público	44
1.9 Sala Reservada Para Atendimento De Mulheres Vítimas De Violência	46
1.9.1 Frequência Na Utilização Da Sala Reservada	48
1.9.2 Salas Lilás Em Conformidade Com A Portaria Nº 911/2025 Do Ministério Da Justiça E Segurança Pública	50
1.10 Custódia De Presos	52
2. Articulação Da Rede.....	54
2.1 Ambiente Interinstitucional Com Outros Órgãos.....	55
2.2 Encaminhamentos Em Relação Aos Agressores	59
3. Efetivo.....	62
3.1 Efetivo Das Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres	63
3.2 Distribuição Do Efetivo Das Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres Em Relação À População Feminina	65
3.3 Critérios Para Lotação De Profissionais.....	67
4. Assistência À Saúde Psicológica Dos Profissionais	71
4.1 Assistência À Saúde Psicológica Dos Profissionais	72
4.2 Assistência À Saúde Dos Profissionais.....	74
5. Capacitação De Profissionais	76
5.1 Capacitação De Profissionais	78
5.2 Capacitações Para Melhoria Do Atendimento	79
6. Carências	80
6.1 Carências	81

7. Canais De Denúncias.....	83
7.1 Canais De Denúncias.....	84
8. Utilização Do Formulário Nacional De Avaliação De Risco - Fonar	87
8.1 Utilização Do Formulário Nacional De Avaliação De Risco – Fonar.....	88
9. Procedimentos.....	90
9.1 Procedimentos.....	91
10. Medidas Protetivas	93
10.1 Medidas Protetivas	94
10.2 Tempo Médio Para Concessão De Medidas Protetivas	96
11. Apreensão De Armas De Fogo Legais De Propriedade Do Agressor	98
11.1 Apreensão De Armas De Fogo Legais De Propriedade Do Agressor	99
12. Ocorrências Policiais Registradas.....	102
12.1 Ocorrências Policiais Registradas.....	103
13. Vítimas.....	105
13.1 Vítimas Atendidas Pelas Unidades Especializadas	106
13.2 Vítimas De Crimes Contra A Dignidade Sexual.....	108
14. Referências	110

GRÁFICOS

Gráfico 1 – Municípios Com Maior Quantidade De Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres, Em 2025	25
Gráfico 2 – Total De Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres Criadas Entre 1985 E 2005.	26
Gráfico 3 – Total De Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres Criadas Entre 2006 E 2025.	27
Gráfico 4 – Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres, Por Tipo, Em 2025.	31
Gráfico 5 – Funcionamento 24h Das Delegacias De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres – Deams.	33
Gráfico 6 – Planejamento Para Implementação De Funcionamento 24h Nas Delegacias De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres - Deams.	34
Gráfico 7 – Quantidade De Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres Que Atendiam Outros Públicos Em 2025.	40
Gráfico 8 – Percentual De Utilização De Sala Reservada Nas Unidades, Por Região, Em 2025.....	48
Gráfico 9 – Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres Que Declararam Articulação Interinstitucional, Em 2025	57
Gráfico 10 – Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres Que Realizaram Encaminhamento De Agressores Para atendimentos (Psicológico E Ou Psiquiátrico/Assistência Social/Dependentes Químicos/Grupos Reflexão Ou Reeducação), Por Região, Em 2025.....	60
Gráfico 11 – Percentual De Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres Que Utilizaram Algum Critério Para Lotação De Profissionais Na Unidade Especializada, Por Região, Em 2025.	69
Gráfico 12 – Capacitações Consideradas Essenciais Para A Melhoria No Atendimento Às Mulheres, Em 2025.	79

TABELAS

Tabela 1 – Total De Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres, Por Região E Uf, Em 2025.	24
Tabela 2 – Distribuição Das Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres Em Relação À População Feminina, Por Região E Uf, Em 2025.	29
Tabela 3 – Total De Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres, Por Tipo, Em 2025.	31
Tabela 4 – Funcionamento 24h Das Delegacias De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres – Deams.	32
Tabela 5 – Planejamento Para Implementação De Funcionamento 24h Nas Delegacias De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres – Deams.	33
Tabela 6 – Quantidade De Delegacias De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Exclusivo Às Mulheres - Deams, Que Possuam Funcionamento 24h, Por Região E Uf, Em 2025.	35
Tabela 7 – Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres Que Possuem Sala De Espelho Unidirecional.	37
Tabela 8 – Quantidade De Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres Que Atendiam Outros Públicos, Por Região E Uf, Em 2025.	39
Tabela 9 – Quantidade De Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres Por Tipo De Público Atendido, Por Região E Uf, Em 2025.	41
Tabela 10 – Competência Para Apuração De Crimes De Violência Doméstica E Familiar, Crimes Contra A Dignidade Sexual E Feminicídios, Por Região E Uf, Em 2025.	43
Tabela 11 – Quantidade De Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres Que Eram Acessíveis Por Meio De Transporte Público, Por Região E Uf, Em 2025.	45
Tabela 12 – Quantidade De Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres Que Possuíam Sala Reservada Para Atendimento, Por Região E Uf, Em 2025.	47
Tabela 13 – Frequência De Utilização De Sala Reservada Nas Unidades, Por Região E Uf, Em 2025.	49
Tabela 14 - Salas Lilás Em Conformidade Com A Portaria Nº 911 Do Ministério Da Justiça E Segurança Pública Por Região E Uf, Em 2025.	51
Tabela 15 – Quantidade De Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres Que Possuíam Custódia De Presos, Por Região E Uf, Em 2025.	53
Tabela 16 – Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres Instaladas Em Ambiente Interinstitucional Com Outros Órgãos, Por Região E Uf, Em 2025.	56
Tabela 17 – Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres Que Declararam Articulação Interinstitucional Com Outros Órgãos, Por Região E Uf, Em 2025.	58
Tabela 18 – Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres Que Realizam Encaminhamento De Agressores Para atendimentos (Psicológico E Ou Psiquiátrico/Assistência Social/Dependentes Químicos/Grupos Reflexão Ou Reeducação), Por Região E Uf, Em 2025.	61
Tabela 19 – Efetivo Das Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres, Por Região E Uf, Em 2025.	64
Tabela 20 – Distribuição Do Efetivo Das Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres Em Relação À População Feminina, Por Região E Uf, Em 2025.	66
Tabela 21 – Quantidade De Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres Que Utilizaram Algum Critério Para Lotação De Profissionais Na Unidade Especializada, Por Região E Uf, Em 2023.	68

Tabela 22 – Critérios Utilizados Para Lotação De Profissionais Nas Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres, Por Região E Uf, Em 2025.70

Tabela 23 – Quantidade De Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres Que Ofereceram Assistência À Saúde Psicológica Para Os Profissionais, Por Região E Uf, Em 2025.73

Tabela 24 – Quantidade De Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres Que Ofereceram Assistência À Saúde Para Os Profissionais, Por Região E Uf, Em 2025.75

Tabela 25 – Quantidade De Profissionais Capacitados No Atendimento Às Mulheres, Por Região E Uf, Em 2025.77

Tabela 26 – Carências Relatadas Pelas Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres, Por Região E Uf, Em 2025.82

Tabela 27 – Quantidade De Encaminhamentos De Denúncias, Por Tipo De Acionamento, Por Região E Uf, Em 2025.86

Tabela 28 – Aplicação Do Formulário Nacional De Avaliação De Risco (Fonar) Pelas Unidades Especializadas Da Polícia Civil No Atendimento Às Mulheres, Por Região E Uf, Em 2025.89

Tabela 29 – Quantidade De Procedimentos Por Tipo, Por Região E Uf, Em 2025.92

Tabela 30 – Quantidade De Medidas Protetivas De Urgência, Por Região E Uf, Em 2025.....95

Tabela 31 – Tempo Médio Para Concessão De Medida Protetiva Solicitada Pela Autoridade Policial Por Unidade Especializada, Por Região E Uf, Em 2025.97

Tabela 32 – Verificação Sobre A Existência De Armas Legais De Propriedade Do Agressor (Lei 13.880/2019), Por Região E Uf, Em 2025.100

Tabela 33 – Quantidade De Armas De Fogo Apreendidas Sob A Posse Legal Do Agressor, Por Região E Uf, Em 2025.101

Tabela 34 – Ocorrências Policiais Registradas, Por Região E Uf, Em 2025.....104

Tabela 35 - Quantidade De Vítimas De Violência Doméstica E Familiar Atendidas Em 2025, Por Região E Uf.....107

Tabela 36 - Quantidade De Vítimas De Crimes Contra A Dignidade Sexual Atendidas Em 2025, Por Região E Uf.109

INFORGRÁFICOS

Infográficos.....17



Apresentação

A stylized illustration of a diverse group of women of various ethnicities and ages, rendered in shades of purple and blue, serving as a background for the text.

10° DIAGNÓSTICO
DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL
ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO
ÀS MULHERES
ANO-BASE 2025

Introdução

The background of the entire page is a purple-to-blue gradient with faint, concentric wavy lines. Overlaid on this are several stylized, semi-transparent illustrations of women's faces and upper bodies. The women have various hairstyles (braids, curly hair, straight hair) and are looking directly at the viewer. In the bottom foreground, there are six more distinct illustrations of women from the chest up, wearing different colored tops (purple, blue, pink, etc.).

10° DIAGNÓSTICO
DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL
ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO
ÀS MULHERES
ANO-BASE 2025

Introdução

A violência contra as mulheres constitui um fenômeno complexo, multidimensional e persistente, cujos impactos ultrapassam a esfera individual e alcançam famílias, comunidades e instituições públicas. O enfrentamento desse problema exige a atuação articulada de diferentes órgãos e políticas públicas, abrangendo ações de prevenção, proteção, responsabilização dos autores de violência e garantia dos direitos das mulheres.

Nesse contexto, as Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres representam um dos principais equipamentos públicos de atendimento especializado no âmbito da segurança pública brasileira. Criadas com o propósito de oferecer acolhimento qualificado às mulheres em situação de violência, essas unidades desempenham papel estratégico na recepção das vítimas, no registro das ocorrências, na instauração de procedimentos policiais, na solicitação de medidas protetivas de urgência e na articulação com a rede de proteção e atendimento.

A primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher foi inaugurada em 1985, no município de São Paulo, constituindo marco relevante na institucionalização das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres. Desde então, essas unidades passaram por um processo contínuo de expansão e aperfeiçoamento, impulsionado por avanços legislativos, pelo fortalecimento das políticas nacionais para as mulheres e pela consolidação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

Ao longo das últimas décadas, a ampliação do número de unidades especializadas e o fortalecimento de suas atribuições evidenciaram a necessidade de produção sistemática de informações que permitam conhecer sua estrutura, seu funcionamento e os desafios enfrentados em diferentes contextos territoriais. A disponibilidade de dados confiáveis constitui instrumento essencial para subsidiar a formulação, o monitoramento e o aperfeiçoamento das políticas públicas, além de contribuir para o fortalecimento da gestão baseada em evidências.

É nesse contexto que se insere o 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres, que reúne informações declaradas pelas unidades especializadas sobre infraestrutura, recursos humanos, serviços prestados, articulação institucional, procedimentos realizados e demais aspectos relacionados ao seu funcionamento. Ao apresentar resultados em âmbito nacional, regional e estadual, a publicação busca oferecer um panorama atualizado das unidades especializadas, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública e para o aprimoramento das ações de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Metodologia

10º DIAGNÓSTICO

DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL
ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO
ÀS MULHERES
ANO-BASE 2025

Metodologia

O 10º Diagnóstico das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres foi elaborado a partir de levantamento nacional realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Trata-se de pesquisa censitária, de natureza quantitativa, descritiva e transversal, cujo objetivo foi caracterizar a estrutura, o funcionamento, os recursos disponíveis e os serviços prestados pelas Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres em todo o território nacional.

O universo da pesquisa foi composto por 585 unidades especializadas, identificadas e validadas pelas Secretarias de Segurança Pública dos estados e do Distrito Federal. Destas, 530 unidades responderam ao instrumento de coleta, resultando em taxa de resposta de 90,6%. As demais unidades não encaminharam respostas durante o período destinado ao levantamento.

As informações referem-se ao ano-base de 2025 e foram obtidas por meio de questionário eletrônico encaminhado às unidades. O instrumento foi estruturado em blocos temáticos, abrangendo aspectos relacionados à infraestrutura física, recursos humanos, funcionamento, atendimento especializado, articulação com a rede de proteção, procedimentos policiais, aplicação de instrumentos previstos na legislação, medidas protetivas de urgência, capacitação de profissionais, entre outros temas relacionados à atuação das unidades especializadas.

A série histórica de criação das unidades especializadas foi elaborada com base na data de criação informada pelas unidades respondentes no questionário da pesquisa. Para a organização da série, as unidades foram agrupadas de acordo com o ano de criação declarado. Essa informação corresponde ao ano informado pela unidade participante e não necessariamente ao início efetivo de seu funcionamento ou da prestação dos serviços especializados.

Os dados apresentados nesta publicação correspondem exclusivamente às informações declaradas pelas unidades respondentes do levantamento. Dessa forma, os resultados não decorrem de integração automática com bases de dados das Polícias Civas, do Poder Judiciário, do Ministério Público ou de outros órgãos da administração pública.

Os resultados são apresentados em âmbito nacional, regional e por Unidade da Federação, permitindo identificar diferenças territoriais na estrutura e no funcionamento das unidades especializadas.

Sempre que pertinente, são apresentados valores absolutos e percentuais. Os percentuais foram calculados com base no número de unidades que responderam a cada quesito do instrumento de coleta, considerando exclusivamente as respostas válidas para cada variável analisada. Não foram empregados procedimentos de imputação de dados para tratamento das não respostas.

Ao longo da publicação, a categoria "Não informado" corresponde às situações em que a unidade respondente não disponibilizou dados para o campo específico. Assim, a ausência de

informação não deve ser interpretada como inexistência da estrutura, do serviço ou do procedimento analisado.

Em algumas análises, foram utilizados indicadores de disponibilidade relativa¹, calculados a partir da relação entre o quantitativo de unidades especializadas ou de profissionais e a população feminina residente estimada para 2025, expressos por 100 mil mulheres. Esses indicadores têm por finalidade permitir comparações entre Unidades da Federação com diferentes portes populacionais e não representam medidas de cobertura, produtividade, capacidade operacional, qualidade dos serviços prestados ou critérios para estabelecimento de rankings entre as unidades federativas. Os dados populacionais utilizados correspondem às projeções oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em determinados quesitos, o instrumento de coleta permitia múltiplas respostas. Nesses casos, uma mesma unidade podia selecionar mais de uma alternativa, razão pela qual a soma das frequências pode superar o número de unidades respondentes.

Os dados relativos a ocorrências policiais, vítimas, procedimentos, medidas protetivas de urgência, apreensões, encaminhamentos e demais registros operacionais correspondem às informações declaradas pelas unidades respondentes. Esses resultados não representam a totalidade dos registros produzidos pelas Polícias Cíveis brasileiras, tampouco devem ser interpretados como indicadores nacionais de criminalidade, vitimização ou desempenho institucional.

Antes da consolidação dos resultados, as informações passaram por procedimentos de crítica e validação conduzidos pela equipe técnica da Secretaria Nacional de Segurança Pública. Foram realizadas verificações de consistência interna, análise de completude das informações, identificação de respostas incompatíveis e conferência de dados considerados discrepantes. Quando identificadas inconsistências, divergências ou ausência de informações relevantes, as unidades respondentes foram contatadas para conferência e, quando necessário, retificação dos dados informados.

Como todo levantamento baseado em informações declaradas pelos respondentes, os resultados apresentados dependem da qualidade, da consistência e da completude das informações fornecidas pelas unidades respondentes. Eventuais diferenças na interpretação de determinados conceitos ou procedimentos operacionais podem influenciar parte dos resultados, não comprometendo, contudo, a representatividade do diagnóstico em âmbito nacional.

Os resultados apresentados neste diagnóstico possuem natureza descritiva e destinam-se a subsidiar a formulação, o monitoramento e o aprimoramento das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres, bem como apoiar estudos, pesquisas e ações de gestão desenvolvidas pelos órgãos que integram o Sistema Único de Segurança Pública.

¹ Os valores por 100 mil mulheres foram calculados pela divisão do quantitativo absoluto pela população de mulheres estimada para 2025, multiplicando-se o resultado por 100 mil.

UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES

585 ▲ 6,6%
+36 unid. em 2 anos
UNIDADES EXISTENTES

90,6%
DAS EXISTENTES
RESPONDERAM

530 ▲ 4,1%
UNIDADES RESPONDENTES

495 ▲ 1,4%
DELEGACIAS
ESPECIALIZADAS 2023: 488

282
DEAMs EXCLUSIVAS
Atendem apenas mulheres

213
ATENDIMENTO MISTO
Mulheres + outros públicos



35
OUTRAS UNIDADES
ESPECIALIZADAS
Núcleos, Postos, Salas Lilás

DISTRIBUIÇÃO POR REGIÃO:



SUDESTE	237
era 236 +1 unid.	
NORDESTE	109 ▲
era 104 +5 unid.	
SUL	76
era 76 estável	
CENTRO-OESTE	59 ▲
era 45 +14 unid.	
NORTE	49
era 48 +1 unid.	

UFs COM MAIS UNIDADES:

SÃO PAULO	139
era 141 -2 unid. -1,4%	
MINAS GERAIS	68
era 65 +3 unid. +4,6%	
GOIÁS ▲ 2 posições - maior salto	34
era 22 +12 unid. +54,5%	
SANTA CATARINA	30
era 30 estável	
RIO GRANDE DO SUL	26
era 25 +1 unid. +4,0%	

Top 5 concentra 56,0% da rede
(297 das 530 unidades respondentes).

AMAZÔNIA LEGAL:

76 unidades · 1.119 profissionais
(18,0% do efetivo nacional)

2023: 69 unidades · 951 profissionais (17,1%)

▲ 10,1% em unid.

Amazônia Legal: 9 estados (AC, AM, AP, MA, MT, PA, RO, RR e TO).



Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres (MJSP/Ministério das Mulheres) · Ano-base 2025. Metodologia: o total de 585 refere-se às unidades existentes informadas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública. Os demais indicadores são calculados sobre as 530 unidades respondentes.

UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES

6.200

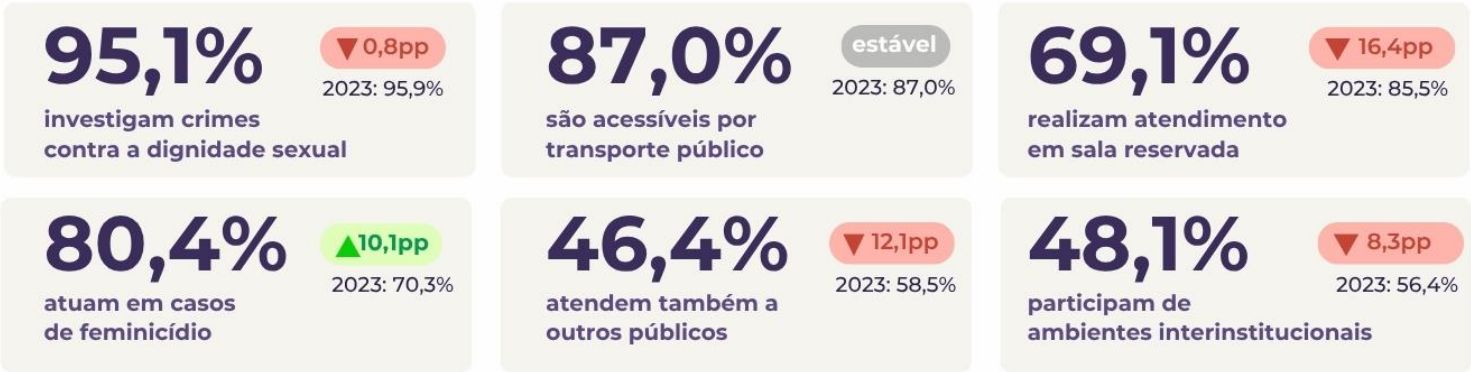
PROFISSIONAIS NAS UNIDADES

▲ 19,8%
+1.026 em 2 anos

SETE CATEGORIAS · 5.414 DOS 6.200 (87,3%)



COMO AS UNIDADES ATENDEM:



DENÚNCIAS ENCAMINHADAS POR CANAL:



O Ligue 180 se consolidou como a porta de entrada da denúncia.
47.297 encaminhamentos em 2025 | crescimento de 73,7% em 2 anos.

Percentuais calculados sobre as 530 unidades respondentes. Dos 149 psicólogos, 66 são do quadro da Polícia Civil (83 de outros órgãos); dos 113 assistentes sociais, 37 são do quadro (76 de outros órgãos). **Fonte:** 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres (MJSP/Ministério das Mulheres) · Ano-base 2025 · Universo 585 unidades / 530 respondentes.

UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES

782.474

ATENDIMENTOS NAS UNIDADES EM 2025

608.152BOLETINS LAVRADOS
77,7%**174.322**SEM LAVRATURA
22,3%

O QUE O REGISTRO VIROU:

323.196INQUÉRITOS
INSTAURADOS**10.337**TERMOS
CIRCUNSTANCIADOS**53.517**PRESOS EM
FLAGRANTE

TOTAL DE VÍTIMAS ATENDIDAS:

**329.451****94.314**

VÍTIMAS DE AMEAÇA

65.015VÍTIMAS DE LESÃO
CORPORAL**48.321**

VÍTIMAS DE INJÚRIA

25.437VÍTIMAS DE
PERSEGUIÇÃO**26.188**VÍTIMAS DE CRIMES
CONTRA DIGNIDADE
SEXUAL**18.579**VÍTIMAS DE
VIOLENCIA
PSICOLÓGICA

ARMAS E AGRESSORES:

**2.539**TOTAL DE ARMAS DE FOGO LEGAIS
APREENDIDAS

▲ 18,3%

2023: 2.147

**85,3%**VERIFICA SE HÁ ARMAS
DE FOGO LEGAIS NA POSSE
DO AGRESSOR

▼ 5,5pp

2023: 90,8%

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das DEAMs (ano-base 2025), SINESP/SENASP/MJSP em parceria com o Ministério das Mulheres. Volumes declarados pelas 530 unidades respondentes. Comparações com o 9º Diagnóstico (ano-base 2023, 509 respondentes) usam valores absolutos. Os grupos de vítimas não somam o total: outros crimes respondem por 12.962.

UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES

LACUNAS ESTRUTURAIS NAS UNIDADES ESPECIALIZADAS:



84,3%

NÃO TÊM ESPELHO OU
CÂMARA DE GESELL

▼ 7,4pp

2023: 91,7%



80,0%

NÃO FUNCIONAM
24 HORAS

▼ 0,9pp

2023: 80,9%



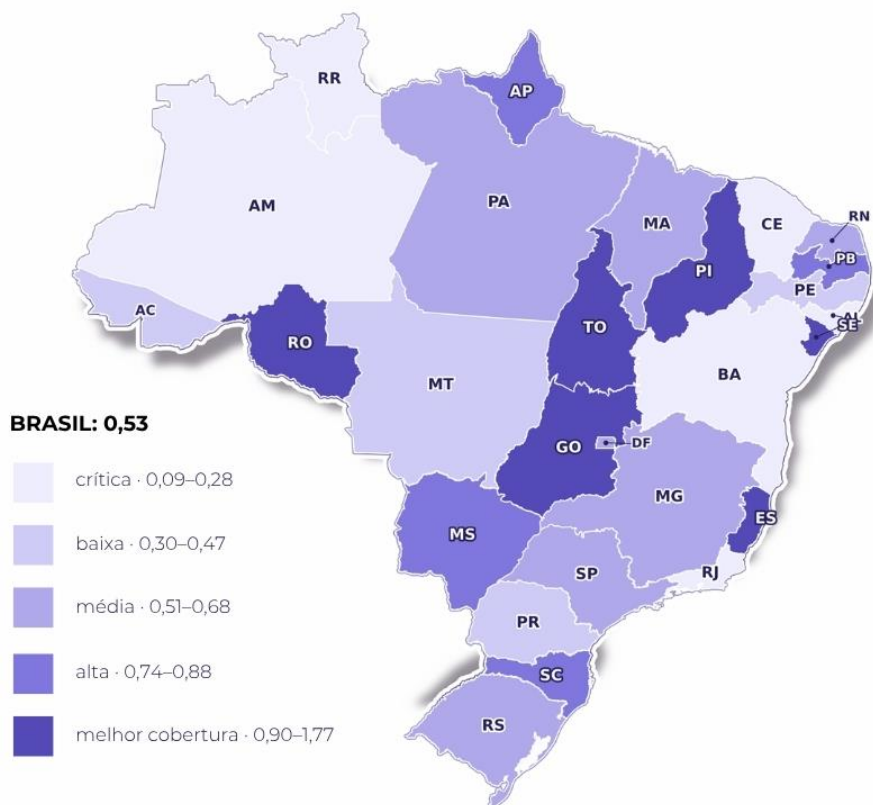
77,0%

NÃO TÊM CRITÉRIOS DE
SELEÇÃO DA EQUIPE

▲ 1pp

2023: 76,0%

COBERTURA DESIGUAL: UNIDADES POR 100 MIL MULHERES



UFS COM MAIORES TAXAS:

TOCANTINS: 1,77
RONDÔNIA: 1,26
PIAUÍ: 1,21
SERGIPE: 0,92
GOIÁS: 0,90



UFS COM MENORES TAXAS:

AMAZONAS: 0,09
RIO DE JANEIRO: 0,18
BAHIA: 0,20
CEARÁ: 0,21
ALAGOAS: 0,24

SINAL DE AVANÇO:



52,6%

DAS UNIDADES JÁ APLICAM O FONAR EM
TODOS OS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

▲ 3,7pp

2023: 48,9%



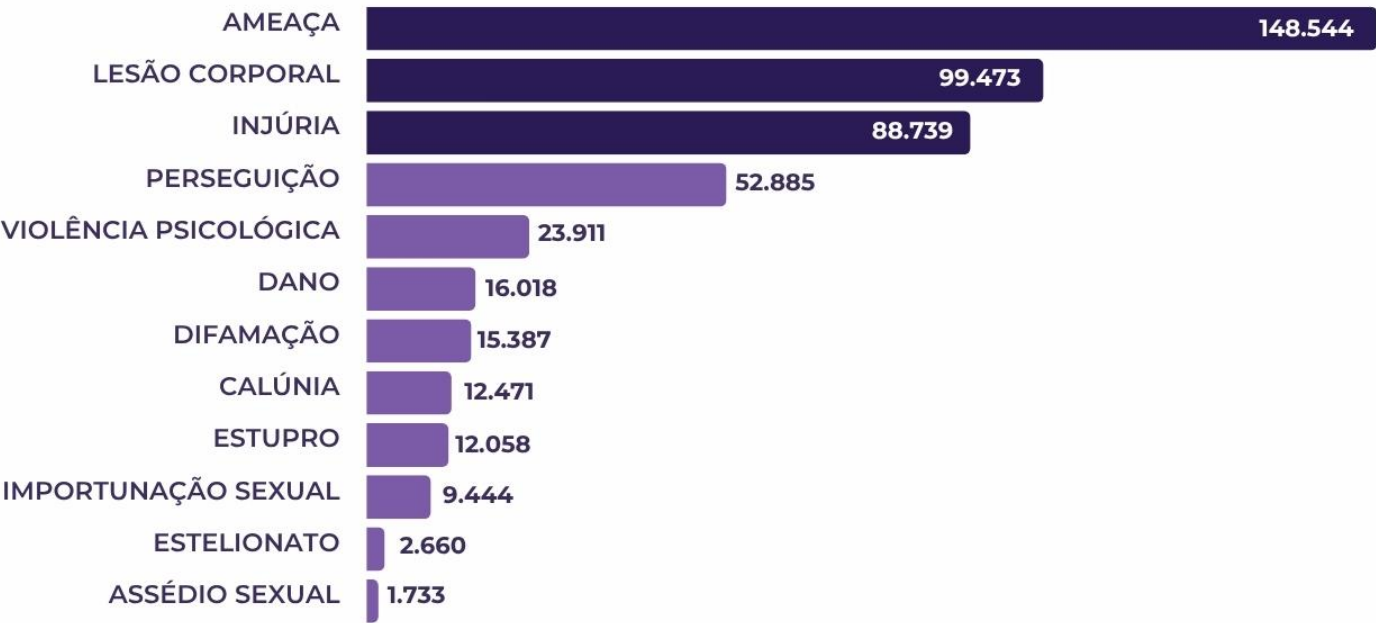
91,7%

TÊM COMO CONSULTAR
REGISTROS ANTERIORES DA VÍTIMA

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das DEAMs (ano-base 2025). Indicadores estruturais e de avanço calculados sobre as 530 unidades respondentes. Distribuição geográfica por UF calculada sobre as 585 unidades existentes (SSPs) e população feminina IBGE 2025.

UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES

OCORRÊNCIAS REGISTRADAS POR TIPO:



Perseguição e violência psicológica registram os maiores crescimentos.

Perseguição: 52.885 | ▲ 44,3% vs 2023 · Violência psicológica: 23.911 | ▲ 49,7% vs 2023

MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA:



TEMPO DE CONCESSÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS:



Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres (Ministério da Justiça e Segurança Pública/Ministério das Mulheres) · Ano-base 2025 · Universo 585 unidades / 530 respondentes.

1. Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres

10° DIAGNÓSTICO
DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL
ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO
ÀS MULHERES
ANO-BASE 2025

1.1 Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres

A Lei Maria da Penha estabeleceu mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, reforçando a atuação articulada do poder público e a oferta de atendimento especializado, acolhimento qualificado e acesso à justiça. Nesse contexto, as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e as demais modalidades de unidades policiais especializadas integram a rede institucional de proteção às mulheres, articulando-se com os serviços de segurança pública, saúde, assistência social e do sistema de justiça.

Nesta edição, foram analisadas as informações prestadas pelas Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres. No total, as secretarias de segurança pública dos estados e do Distrito Federal informaram a existência de 585 unidades, que receberam o questionário, das quais 530 responderam. Assim, a presente análise considera os dados fornecidos pelas unidades respondentes, conforme a Tabela 1.

Quanto à adesão ao levantamento, a taxa de resposta foi calculada pela relação entre o número de unidades respondentes e o total de unidades informadas pelas Secretarias de Segurança Pública. As regiões Sudeste (94,0%), e Centro-Oeste (92,2%), apresentaram resultados superiores à média nacional de 90,6%. As regiões Sul (89,4%), e Norte (89,1%), enquanto a Região Nordeste apresentou o menor percentual regional, correspondente a 84,5%.

Na análise da taxa de resposta por Unidade da Federação, Acre, Amazonas, Rondônia, Roraima, Alagoas e Goiás alcançaram 100,0%, indicando que todas as unidades informadas nesses estados participaram do levantamento. Por outro lado, os menores percentuais foram observados no Amapá (33,0%), Distrito Federal (63,0%), Paraíba (72,0%), em Sergipe (73,0%), e no Rio de Janeiro (75,0%).

Em perspectiva distinta, a análise a seguir considera a distribuição das 530 unidades que responderam ao levantamento. Nesse caso, os percentuais representam a participação de cada região ou Unidade da Federação no total de unidades respondentes.

Entre as unidades respondentes, a Região Sudeste concentrou o maior quantitativo, com 237 unidades, correspondentes a 44,7% do total. Na sequência, a Região Nordeste reuniu 109 unidades respondentes, equivalentes a 20,6%, seguida pelas regiões Sul, com 76 unidades (14,3%), Centro-Oeste, com 59 (11,1%), e Norte, com 49 unidades (9,2%).

Na distribuição das unidades respondentes por Unidade da Federação, São Paulo apresentou o maior quantitativo, com 139 unidades, equivalentes a 26,2% do total. Em seguida, destacaram-se Minas Gerais, com 68 unidades (12,8%), e Goiás, com 34 (6,4%).

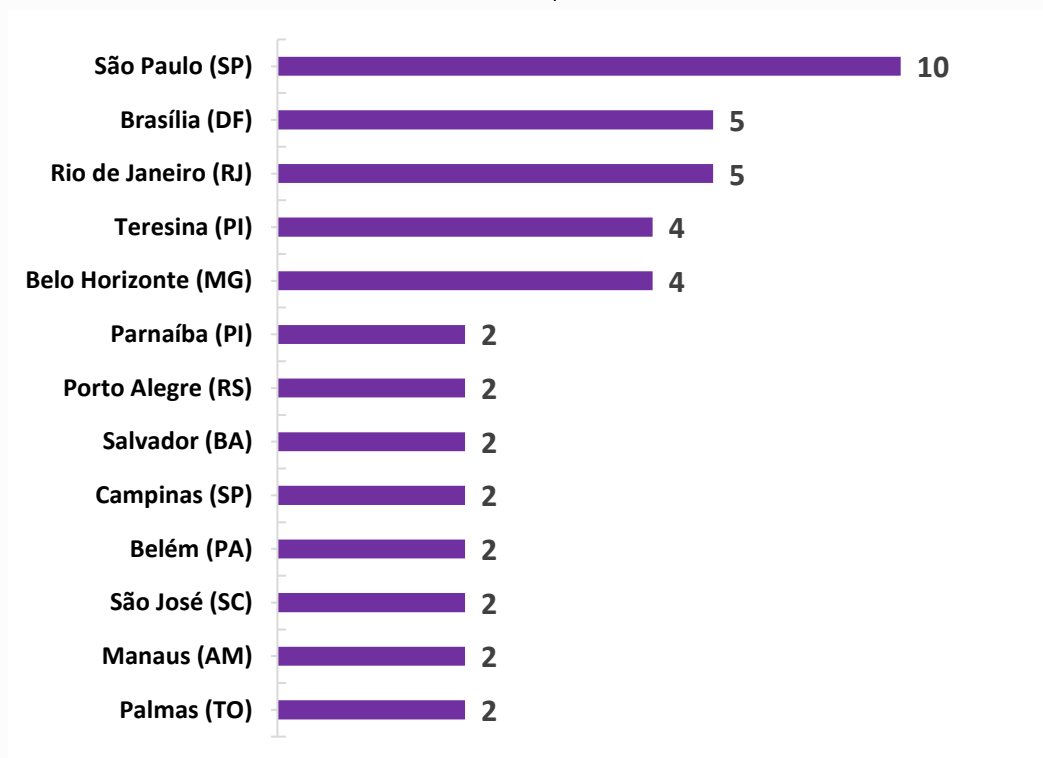
Tabela 1 – Total de Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres, por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	Unidades Mapeadas 2025	Unidades Respondentes 2025	Percentual de Unidades Respondentes
	Absoluto	Absoluto	
Região Norte	55	49	89,1%
Acre	2	2	100%
Amazonas	2	2	100%
Amapá	3	1	33%
Pará	22	21	95%
Rondônia	11	11	100%
Roraima	1	1	100%
Tocantins	14	11	79%
Região Nordeste	129	109	84,5%
Alagoas	4	4	100%
Bahia	15	12	80%
Ceará	10	9	90%
Maranhão	23	19	83%
Paraíba	18	13	72%
Pernambuco	15	14	93%
Piauí	21	19	90%
Rio Grande do Norte	12	11	92%
Sergipe	11	8	73%
Região Centro-Oeste	64	59	92,2%
Distrito Federal	8	5	63%
Goiás	34	34	100%
Mato Grosso do Sul	13	12	92%
Mato Grosso	9	8	89%
Região Sudeste	252	237	94,0%
Espírito Santo	19	18	95%
Minas Gerais	72	68	94%
Rio de Janeiro	16	12	75%
São Paulo	145	139	96%
Região Sul	85	76	89,4%
Paraná	21	20	95%
Rio Grande do Sul	31	26	84%
Santa Catarina	33	30	91%
Brasil	585	530	90,6%

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025.

No âmbito municipal, o Gráfico 1 evidenciou maior concentração de unidades no município de São Paulo (SP), com 10 unidades. Na sequência Brasília (DF) e Rio de Janeiro (RJ), com 5 unidades cada, além de Teresina (PI) e Belo Horizonte (MG), com 4 unidades, respectivamente. Também foram identificados 8 municípios com duas unidades: Parnaíba (PI), Porto Alegre (RS), Salvador (BA), Campinas (SP), Belém (PA), São José (SC), Manaus (AM) e Palmas (TO).

Gráfico 1 – Municípios com maior quantidade de Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres, em 2025

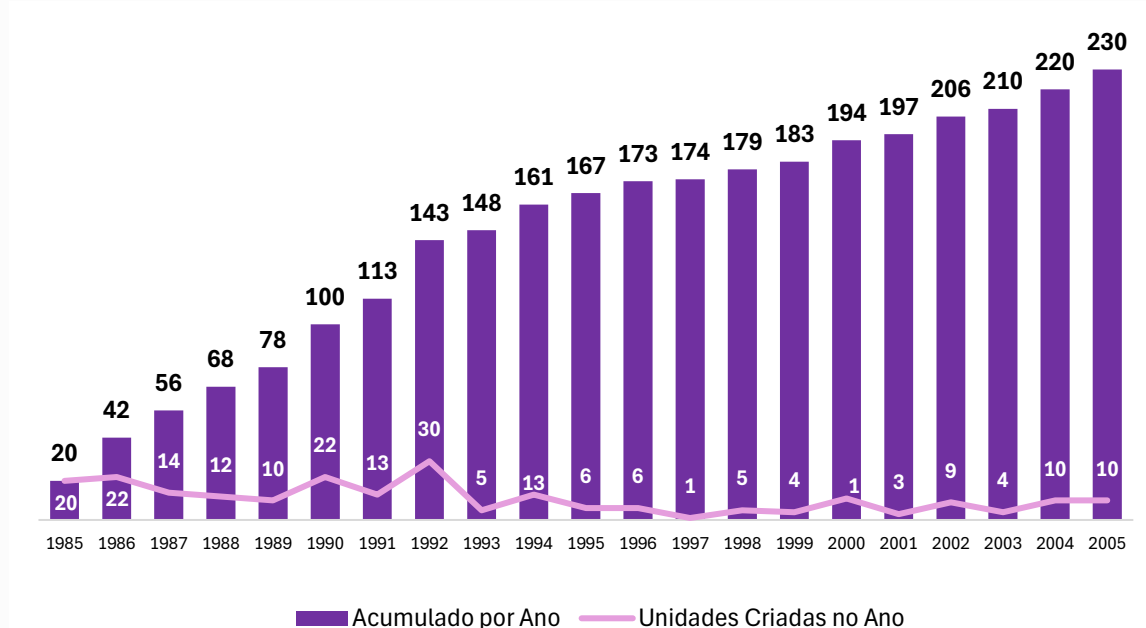


Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025.

1.2 Criação de Unidades

A primeira² Unidade de Polícia Civil Especializada no Atendimento à Mulher foi inaugurada no dia 6 de agosto de 1985, em São Paulo (SP), na região central da cidade. A partir desse marco, observou-se a expansão gradual dessas unidades no país. A série histórica das 530 unidades respondentes demonstra que a criação das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres ocorreu de forma contínua entre 1985 e 2025, embora com oscilações anuais. Até 2005, haviam sido criadas 230 unidades, correspondentes a 43,4% do total informado.

Gráfico 2 – Total de Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Criadas Entre 1985 e 2005.



Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025.

A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), estabeleceu mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e previu a articulação de serviços especializados de atendimento. Considerando o ano de sua promulgação como marco temporal, verificou-se que a maior parcela das unidades respondentes foi criada a partir de 2006. Os dados indicaram, portanto, ampliação da rede especializada no período posterior à instituição da Lei Maria da Penha. Essa relação deve ser interpretada como uma associação temporal, uma vez que a base disponibilizada não permite atribuir

² Disponível em:

https://www.sp.gov.br/wcm/connect/saopaulo_content/saopaulo/canais+de+comunicacao/noticias/primeira+delegacia+da+mulher+de+sao+ paulo+completa+40+anos+como+pioneira+no+brasil+veja+evolucao Acesso em: 17/07/2026

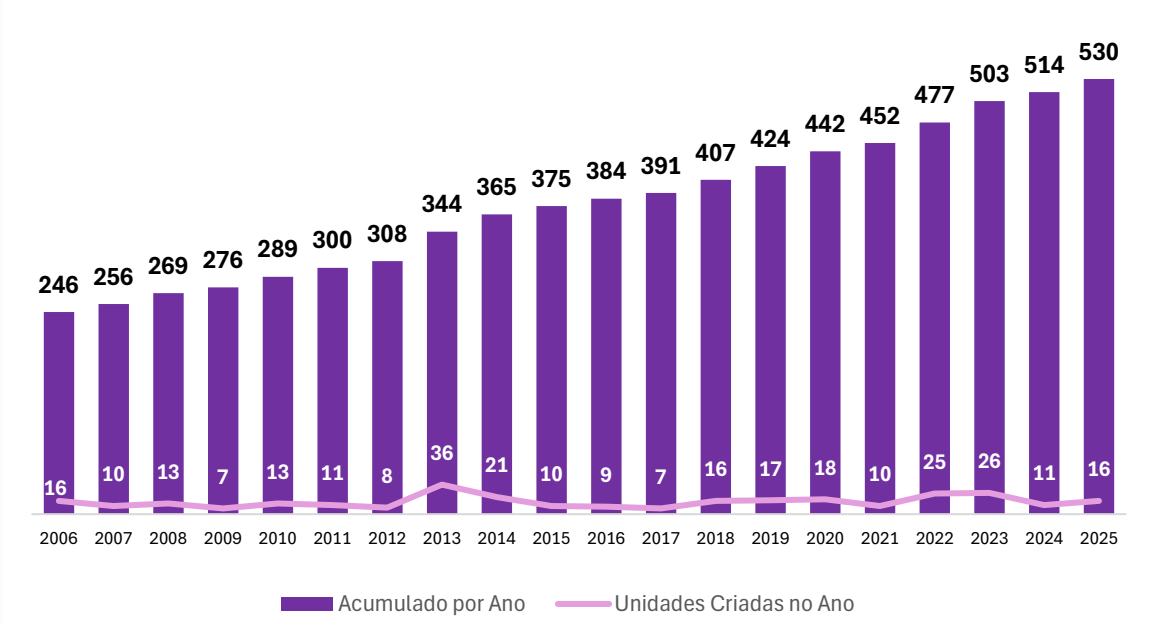
diretamente à legislação a criação de cada unidade. Os dados do Gráfico 3 mostram que entre 2006 e 2025, foram criadas outras 300 unidades, equivalentes a 56,6% do conjunto analisado.

No período anterior à Lei Maria da Penha, entre 1985 e 2005, a média foi de 11 novas unidades por ano. Entre 2006 e 2025, essa média aumentou para 15 unidades anuais, valor de 37,0% superior ao observado no período anterior. Além disso, o quantitativo acumulado passou de 230 unidades, em 2005, para 530, em 2025, representando crescimento de 130,4% em relação ao ano de 2005.

A análise anual mostrou que, antes de 2006, os maiores quantitativos de novas unidades foram registrados em 1992, com a criação de 30 unidades, e em 1986 e 1990, com a criação de 22 unidades em cada ano. O menor quantitativo foi registrado em 1997, com a criação de 1 unidade. Nesse intervalo, o número acumulado passou de 20 unidades, em 1985, para 230 em 2005.

A partir de 2006, o maior número anual de novas unidades foi observado em 2013, com 36 unidades. Também se destacaram os anos de 2022 e 2023, com 25 e 26 unidades criadas respectivamente. O menor quantitativo do período posterior à Lei Maria da Penha ocorreu em 2009 e 2017, com 7 unidades em cada ano. Entre os anos de 2024 e 2025, foram registradas 27 novas unidades, elevando o total acumulado para 530.

Gráfico 3 – Total de Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Criadas Entre 2006 e 2025.



Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025.

1.2.1 Distribuição das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres em Relação à População Feminina

A razão entre o número de Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres e a população feminina estimada para 2025, expressa por 100 mil mulheres, permite comparar a disponibilidade relativa dessas estruturas entre as Unidades da Federação, considerando as diferenças de porte populacional. Esse indicador não representa a capacidade operacional das unidades, o volume de atendimentos realizados nem a cobertura territorial efetivamente ofertada. Para seu cálculo, foram consideradas as 585 unidades às quais o instrumento de pesquisa foi encaminhado.

Por se tratar de um indicador de comparação entre Unidades da Federação, a análise concentrou-se nas diferenças observadas entre as regiões e os estados, permitindo avaliar a disponibilidade relativa das unidades em relação à população feminina residente.

No recorte regional, a Região Centro-Oeste apresentou o maior valor do indicador, com 0,73 unidade por 100 mil mulheres, seguida pelas regiões Norte (0,59), Sudeste (0,55) e Sul (0,53). A menor razão foi observada na Região Nordeste (0,44), conforme apresentado na Tabela 2.

Entre as Unidades da Federação, Tocantins registrou o maior valor observado, com 1,77 unidade por 100 mil mulheres, seguido por Rondônia (1,26) e Piauí (1,21). Por outro lado, os menores valores foram observados no Amazonas (0,09), Rio de Janeiro (0,18) e Bahia (0,20).

A comparação entre o número absoluto de unidades e esse indicador pela população feminina evidenciou diferenças relevantes na disponibilidade relativa dessas estruturas entre as Unidades da Federação. Embora São Paulo tenha concentrado o maior número absoluto de unidades especializadas (145), sua razão foi de 0,61 unidade por 100 mil mulheres, inferior à observada em estados como Tocantins, Rondônia, Piauí, Goiás, Espírito Santo, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Maranhão e Rio Grande do Norte. Esses resultados demonstraram que a quantidade absoluta de unidades não refletiu, necessariamente, sua disponibilidade proporcional em relação à população feminina residente.

Tabela 2 – Distribuição das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres em relação à população feminina, por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	População de Mulheres – IBGE 2025 (1)	Qte. Unidades	
		Absoluto	Unidades por 100mil mulheres ³
Região Norte	9.354.954	55	0,59
Acre	440.682	2	0,45
Amazonas	2.149.343	2	0,09
Amapá	403.278	3	0,74
Pará	4.337.715	22	0,51
Rondônia	871.562	11	1,26
Roraima	363.526	1	0,28
Tocantins	788.848	14	1,77
Região Nordeste	29.454.324	129	0,44
Alagoas	1.668.356	4	0,24
Bahia	7.646.388	15	0,20
Ceará	4.767.714	10	0,21
Maranhão	3.559.071	23	0,65
Paraíba	2.148.387	18	0,84
Pernambuco	4.968.722	15	0,30
Piauí	1.729.386	21	1,21
Rio Grande do Norte	1.772.976	12	0,68
Sergipe	1.193.324	11	0,92
Região Centro-Oeste	8.736.423	64	0,73
Distrito Federal	1.565.919	8	0,51
Goiás	3.759.960	34	0,90
Mato Grosso do Sul	1.476.288	13	0,88
Mato Grosso	1.934.256	9	0,47
Região Sudeste	45.827.211	252	0,55
Espírito Santo	2.106.446	19	0,90
Minas Gerais	10.904.839	72	0,66
Rio de Janeiro	9.038.272	16	0,18
São Paulo	23.777.654	145	0,61
Região Sul	16.001.501	85	0,53
Paraná	6.083.017	21	0,35
Rio Grande do Sul	5.781.307	31	0,54
Santa Catarina	4.137.177	33	0,80
Brasil	109.374.413	585	0,53

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

³Projeções das Populações, Revisão 2024: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html>

1.3 Tipos de Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres

Em 2025, foram contabilizadas 530 Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento à Mulher. No recorte por tipo de unidade, observou-se maior participação das Delegacias Especializadas no Atendimento Exclusivo às Mulheres, seguidas pelas Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres e a Outros Públicos, conforme os dados da Tabela 3.

As Delegacias Especializadas no Atendimento Exclusivo às Mulheres totalizaram 282 unidades, correspondendo a 53,2% do conjunto analisado. Por sua vez, as Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres e a Outros Públicos somaram 213 unidades, equivalentes a 40,2% do total.

As demais modalidades apresentaram menor participação no conjunto das unidades especializadas. Os Núcleos Integrados totalizaram 10 unidades, representando 1,9% do total, enquanto os Postos de Atendimento registraram cinco unidades (0,9%). As Delegacias on-line somaram duas unidades (0,4%), e as Seções de Atendimento apresentaram uma unidade (0,2%).

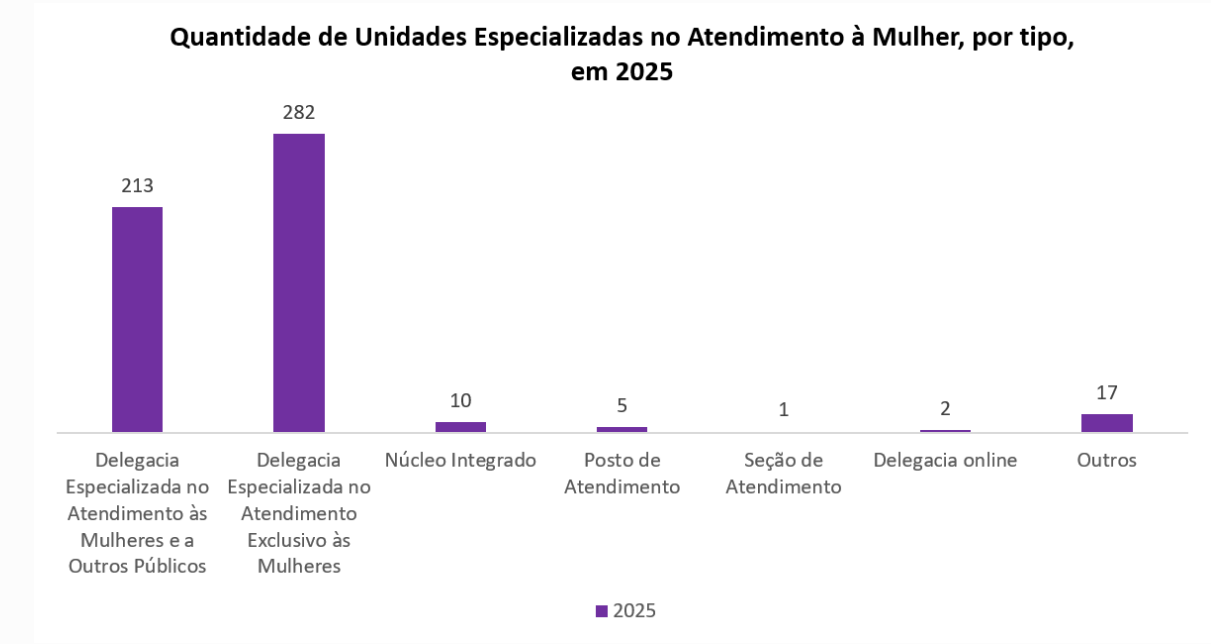
Além disso, a categoria “Outros” reuniu 17 unidades, correspondentes a 3,2% do total. Essa categoria engloba unidades policiais como as Centrais de Polícia Judiciária (CPJ), os cartórios de atendimento às mulheres e vulneráveis e espaços como a Sala Lilás. Essas unidades, embora possuam diferentes atribuições, frequentemente oferecem suporte ao atendimento de mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade.

Tabela 3 – Total de Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres, por tipo, em 2025.

Tipo	2025	
	Absoluto	Percentual
Delegacia Especializada no Atendimento às Mulheres e a Outros Públicos	213	40,2%
Delegacia Especializada no Atendimento Exclusivo às Mulheres	282	53,2%
Núcleo Integrado	10	1,9%
Posto de Atendimento	5	0,9%
Seção de Atendimento	1	0,2%
Delegacia online	2	0,4%
Outros	17	3,2%
Total	530	100,0%

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025.

Gráfico 4 – Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres, por tipo, em 2025.



Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025.

1.4 Funcionamento 24 horas nas Delegacias de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres

A Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023, estabeleceu diretrizes para o funcionamento ininterrupto das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres (DEAMs), prevendo atendimento contínuo, inclusive aos finais de semana e feriados. A partir desse marco normativo, o funcionamento em regime de 24 horas passou a constituir importante indicador para o acompanhamento da estrutura de atendimento disponibilizada às mulheres em situação de violência.

Os resultados apresentados neste capítulo referem-se especificamente às Delegacias Especializadas no Atendimento Exclusivo às Mulheres (DEAMs). O recorte adotado permitiu comparar a proporção de unidades que declararam funcionar em regime de 24 horas, aquelas que não dispunham desse regime de atendimento e as que não prestaram essa informação, bem como verificar a existência de planejamento para implementação do funcionamento ininterrupto.

Em 2025, foram analisadas 282 Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres. Ressalta-se que as unidades que funcionavam exclusivamente na modalidade on-line, embora realizassem atendimento direcionado ao público feminino, não foram contabilizadas neste recorte.

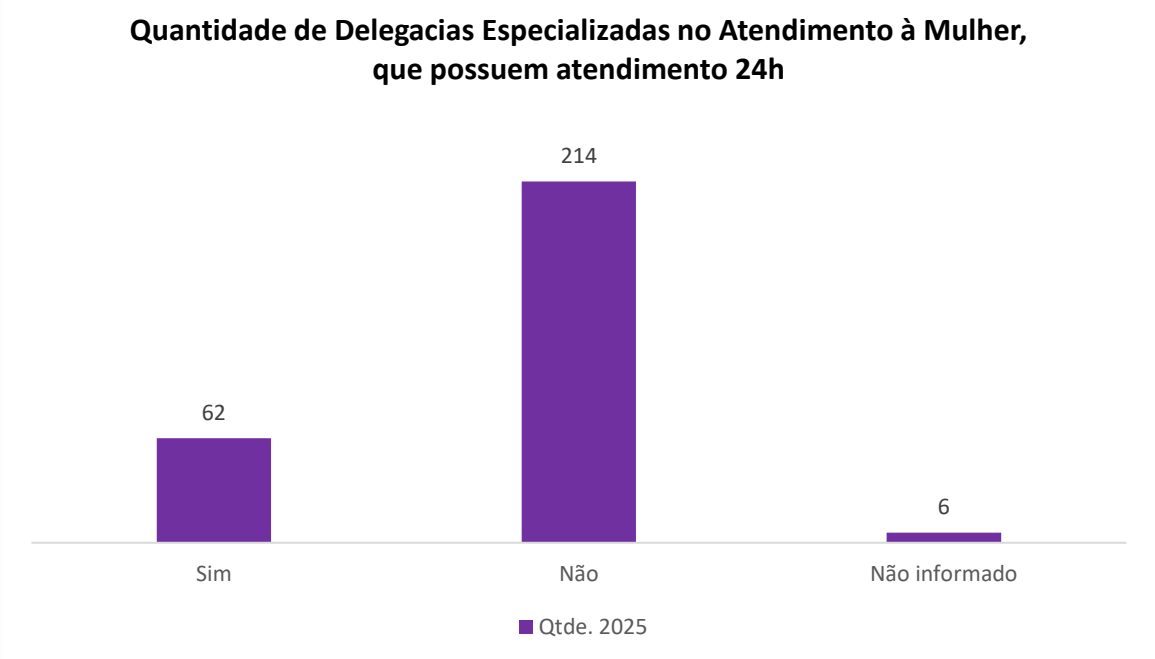
Dessas, 62 declararam funcionar em regime de 24h, correspondendo a 22% das unidades. Por outro lado, 214 (75,9%) delegacias informaram não dispor de funcionamento ininterrupto, de acordo com a Tabela 4. Assim, a proporção de unidades sem plantão de 24 horas superou em 53,9 pontos percentuais, a participação daquelas que declararam oferecer esse regime de atendimento. As seis unidades restantes, equivalentes a 2,1%, não prestaram informações.

Tabela 4 – Funcionamento 24h das Delegacias de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres – DEAMs.

Plantão 24h? (Delegacias Especializadas)	2025	
	Absoluto	Percentual
Sim	62	22,0%
Não	214	75,9%
Não informado	6	2,1%
Total	282	100,0%

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025.

Gráfico 5 – Funcionamento 24h das Delegacias de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres – DEAMs.



Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025.

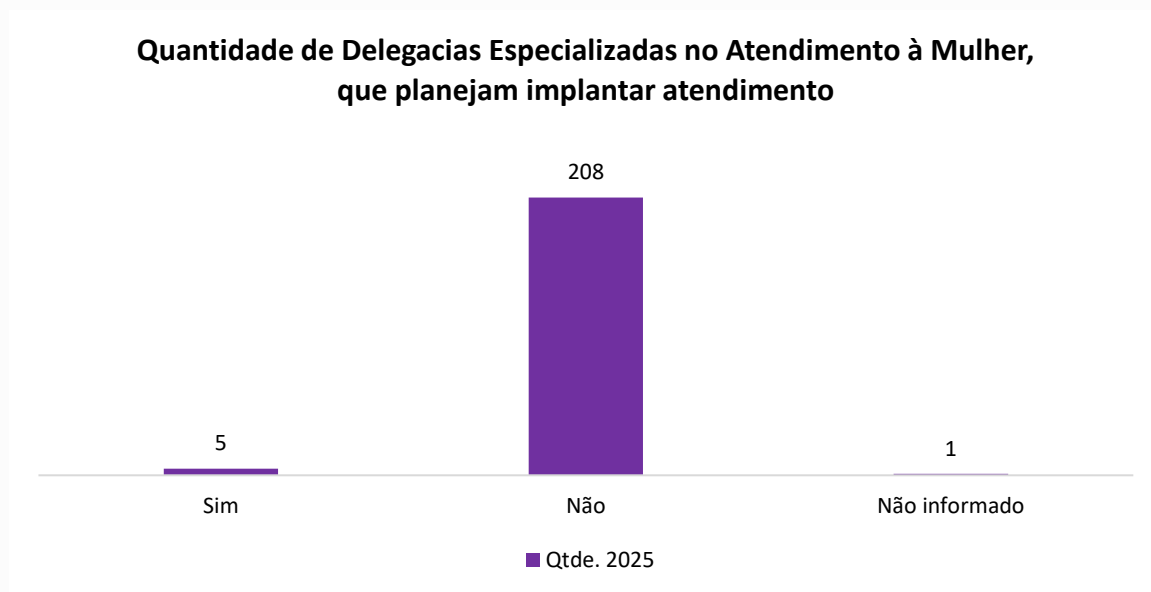
Entre as 214 Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres que declararam não funcionar em regime de plantão de 24 horas, a maior parte informou não possuir planejamento para implantação desse regime de atendimento. Ao todo, 208 DEAMs (97,2%) declararam não prever a adoção do funcionamento ininterrupto. Apenas cinco delegacias (2,3%) informaram possuir planejamento para implementar o plantão de 24 horas, enquanto uma unidade (0,5%) não prestou essa informação, conforme apresentado na Tabela 5.

Tabela 5 – Planejamento para implementação de funcionamento 24h nas Delegacias de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres – DEAMs.

Planejamento para implantar Plantão 24h? (Delegacias Especializadas)	2025	
	Absoluto	Percentual
Sim	5	2,3%
Não	208	97,2%
Não informado	1	0,5%
Total	214	100,0%

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025.

Gráfico 6 – Planejamento para implementação de funcionamento 24h nas Delegacias de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres- DEAMs.



Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025.

A distribuição regional das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres com funcionamento em regime de 24 horas revelou diferenças entre as regiões e as Unidades da Federação, conforme apresentado na Tabela 6.

A Região Norte apresentou o maior percentual de DEAMs com funcionamento em regime de 24 horas, alcançando 31,6% (6 unidades). O Nordeste registrou a segunda maior participação, com 28,1% (18 unidades). No Sudeste, 21,3% das delegacias (30 unidades) declararam prestar atendimento ininterrupto. O Centro-Oeste apresentou percentual de 15,0% (3 unidades), enquanto a Região Sul registrou o menor percentual entre as regiões, com 13,2% (5 unidades).

Entre as Unidades da Federação, não houve registro de Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres com funcionamento em regime de 24 horas em oito estados: Rondônia, Tocantins, Piauí, Rio Grande do Norte, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Espírito Santo e Santa Catarina. Por outro lado, Acre, Amapá, Distrito Federal, Rio de Janeiro e Sergipe declararam funcionamento em regime de 24 horas em todas as DEAMs respondentes.

Tabela 6 – Quantidade de Delegacias de Polícia Civil Especializadas no Atendimento Exclusivo às Mulheres-DEAMs, que possuíam funcionamento 24h, por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	Sim	Não	Não informado	% Sim	% Não	% Não informado
Região Norte	6	12	1	31,6%	63,2%	5,3%
Acre	1	0	0	100,0%	0,0%	0,0%
Amazonas	1	1	0	50,0%	50,0%	0,0%
Amapá	1	0	0	100,0%	0,0%	0,0%
Pará	3	8	0	27,3%	72,7%	0,0%
Rondônia	0	1	0	0,0%	100,0%	0,0%
Roraima	0	0	1	0,0%	0,0%	100,0%
Tocantins	0	2	0	0,0%	100,0%	0,0%
Região Nordeste	18	43	3	28,1%	67,2%	4,7%
Alagoas	1	1	0	50,0%	50,0%	0,0%
Bahia	3	4	0	42,9%	57,1%	0,0%
Ceará	2	4	0	33,3%	66,7%	0,0%
Maranhão	4	11	0	26,7%	73,3%	0,0%
Paraíba	2	7	2	18,2%	63,6%	18,2%
Pernambuco	5	6	0	45,5%	54,5%	0,0%
Piauí	0	4	1	0,0%	80,0%	20,0%
Rio Grande do Norte	0	6	0	0,0%	100,0%	0,0%
Sergipe	1	0	0	100,0%	0,0%	0,0%
Região Centro-Oeste	3	17	0	15,0%	85,0%	0,0%
Distrito Federal	1	0	0	100,0%	0,0%	0,0%
Goiás	2	8	0	20,0%	80,0%	0,0%
Mato Grosso do Sul	0	8	0	0,0%	100,0%	0,0%
Mato Grosso	0	1	0	0,0%	100,0%	0,0%
Região Sudeste	30	110	1	21,3%	78,0%	0,7%
Espírito Santo	0	11	0	0,0%	100,0%	0,0%
Minas Gerais	4	25	0	13,8%	86,2%	0,0%
Rio de Janeiro	6	0	0	100,0%	0,0%	0,0%
São Paulo	20	74	1	21,1%	77,9%	1,1%
Região Sul	5	32	1	13,2%	84,2%	2,6%
Paraná	4	8	0	33,3%	66,7%	0,0%
Rio Grande do Sul	1	13	1	6,7%	86,7%	6,7%
Santa Catarina	0	11	0	0,0%	100,0%	0,0%
Brasil	62	214	6	22,0%	75,9%	2,1%

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

1.5 Salas com Espelho Unidirecional

No que se refere à estrutura física das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres, o diagnóstico investigou a existência de salas com espelho unidirecional, recurso utilizado para apoiar a realização de atendimentos e procedimentos com maior resguardo às pessoas envolvidas. Em 2025, das 530 unidades respondentes, 49 (9,2%) declararam possuir sala com espelho unidirecional, 447 informaram não dispor desse recurso e 34 não prestaram essa informação, conforme a Tabela 7.

No contexto regional, a ausência dessas salas predominou em todas as regiões do país. Em termos absolutos, entretanto, a Região Sudeste concentrou o maior número de unidades que dispunham desse recurso, com 21 registros, seguida pelas regiões Nordeste (10), Centro-Oeste (8), Sul (6) e Norte (4).

Entre as Unidades da Federação, São Paulo apresentou o maior número de unidades com sala com espelho unidirecional, totalizando quinze registros. Em seguida, destacaram-se Goiás, com seis unidades, e Bahia e Minas Gerais, com quatro unidades cada. Considerando apenas as Unidades da Federação que prestaram essa informação, Amazonas, Amapá, Rio Grande do Norte e Distrito Federal não registraram unidades com esse recurso. Enquanto outros 15 estados apresentaram informações parciais, com parte das unidades classificada como 'Não informado'."

Tabela 7 – Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres que possuem sala de espelho unidirecional.

Brasil, Regiões e UF	Sim	Não	Não Informado	% Sim	% Não	% Não informado
Região Norte	4	40	5	8,2%	81,6%	10,2%
Acre	1	1	0	50,0%	50,0%	0,0%
Amazonas	0	2	0	0,0%	100,0%	0,0%
Amapá	0	1	0	0,0%	100,0%	0,0%
Pará	3	18	0	14,3%	85,7%	0,0%
Rondônia	0	9	2	0,0%	81,8%	18,2%
Roraima	0	0	1	0,0%	0,0%	100,0%
Tocantins	0	9	2	0,0%	81,8%	18,2%
Região Nordeste	10	83	16	9,2%	76,1%	14,7%
Alagoas	0	3	1	0,0%	75,0%	25,0%
Bahia	4	6	2	33,3%	50,0%	16,7%
Ceará	2	7	0	22,2%	77,8%	0,0%
Maranhão	1	17	1	5,3%	89,5%	5,3%
Paraíba	0	8	5	0,0%	61,5%	38,5%
Pernambuco	1	13	0	7,1%	92,9%	0,0%
Piauí	2	16	1	10,5%	84,2%	5,3%
Rio Grande do Norte	0	11	0	0,0%	100,0%	0,0%
Sergipe	0	2	6	0,0%	25,0%	75,0%
Região Centro-Oeste	8	51	0	13,6%	86,4%	0,0%
Distrito Federal	0	5	0	0,0%	100,0%	0,0%
Goiás	6	28	0	17,6%	82,4%	0,0%
Mato Grosso do Sul	1	11	0	8,3%	91,7%	0,0%
Mato Grosso	1	7	0	12,5%	87,5%	0,0%
Região Sudeste	21	207	9	8,9%	87,3%	3,8%
Espírito Santo	1	16	1	5,6%	88,9%	5,6%
Minas Gerais	4	60	4	5,9%	88,2%	5,9%
Rio de Janeiro	1	10	1	8,3%	83,3%	8,3%
São Paulo	15	121	3	10,8%	87,1%	2,2%
Região Sul	6	66	4	7,9%	86,8%	5,3%
Paraná	1	19	0	5,0%	95,0%	0,0%
Rio Grande do Sul	2	21	3	7,7%	80,8%	11,5%
Santa Catarina	3	26	1	10,0%	86,7%	3,3%
Brasil	49	447	34	9,2%	84,3%	6,4%

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

1.6 Atendimento às Mulheres e a Outros Públicos em Delegacias Especializadas

Em 2025, 246 das 530 Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres declararam atender outros públicos, correspondendo a 46,4% do total. Os resultados encontram-se apresentados na Tabela 8.

No recorte regional, a Região Centro-Oeste apresentou a maior proporção de unidades que atendiam outros públicos, com 66,1%, seguida pela Região Norte, com 61,2%. A Região Sul registrou 50%, enquanto as regiões Nordeste e Sudeste apresentaram, respectivamente, 41,3% e 39,7%. Em números absolutos, o Sudeste concentrou o maior quantitativo de unidades com esse perfil, totalizando 94 registros.

Entre as Unidades da Federação, Rondônia apresentou a maior proporção de unidades que atendiam outros públicos, com 90,9%, seguida por Sergipe e Mato Grosso, ambos com 87,5%. Por outro lado, Amazonas, Amapá e Roraima não registraram unidades que declarassem prestar atendimento a outros públicos.

Entre os públicos adicionais atendidos, destacaram-se crianças e adolescentes, informados por 175 unidades (33,0%), seguidos pela população LGBTQIA+, atendida por 140 unidades (26,4%), e pelas pessoas idosas, atendidas por 112 unidades (21,1%), conforme apresentado na Tabela 10. Ressalta-se que as categorias não eram excludentes, uma vez que uma mesma unidade podia prestar atendimento a mais de um público.

Quanto aos públicos atendidos, a Região Norte apresentou a maior proporção de unidades que atendiam crianças e adolescentes, com 51,0%. O Nordeste registrou o maior percentual de atendimento à população LGBTQIA+, com 32,1%, enquanto o Centro-Oeste apresentou a maior proporção de atendimento às pessoas idosas, com 27,1%.

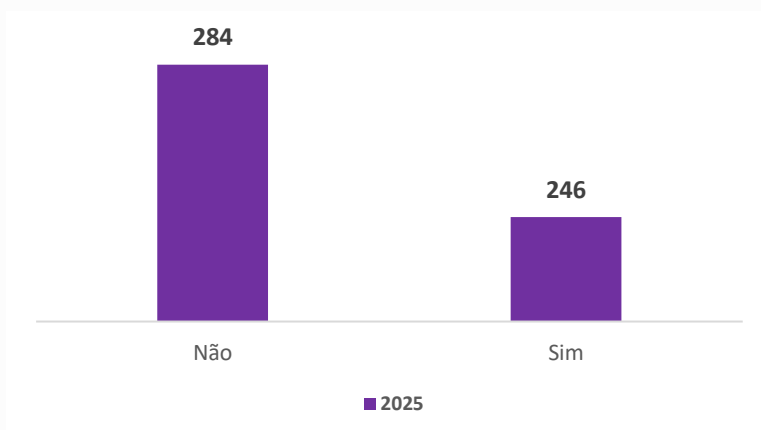
Entre as categorias analisadas, Tocantins apresentou a maior proporção de atendimento a crianças e adolescentes, com 81,8%. Sergipe registrou os maiores percentuais de atendimento à população LGBTQIA+ (87,5%) e às pessoas idosas (75,0%).

Tabela 8 – Quantidade de Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres que atendiam outros públicos, por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	Sim	Não	% Sim	% Não
Região Norte	30	19	61,2%	38,8%
Acre	1	1	50,0%	50,0%
Amazonas	0	2	0,0%	100,0%
Amapá	0	1	0,0%	100,0%
Pará	10	11	47,6%	52,4%
Rondônia	10	1	90,9%	9,1%
Roraima	0	1	0,0%	100,0%
Tocantins	9	2	81,8%	18,2%
Região Nordeste	45	64	41,3%	58,7%
Alagoas	2	2	50,0%	50,0%
Bahia	5	7	41,7%	58,3%
Ceará	3	6	33,3%	66,7%
Maranhão	4	15	21,1%	78,9%
Paraíba	2	11	15,4%	84,6%
Pernambuco	3	11	21,4%	78,6%
Piauí	14	5	73,7%	26,3%
Rio Grande do Norte	5	6	45,5%	54,5%
Sergipe	7	1	87,5%	12,5%
Região Centro-Oeste	39	20	66,1%	33,9%
Distrito Federal	4	1	80,0%	20,0%
Goiás	24	10	70,6%	29,4%
Mato Grosso do Sul	4	8	33,3%	66,7%
Mato Grosso	7	1	87,5%	12,5%
Região Sudeste	94	143	39,7%	60,3%
Espírito Santo	7	11	38,9%	61,1%
Minas Gerais	39	29	57,4%	42,6%
Rio de Janeiro	5	7	41,7%	58,3%
São Paulo	43	96	30,9%	69,1%
Região Sul	38	38	50,0%	50,0%
Paraná	8	12	40,0%	60,0%
Rio Grande do Sul	11	15	42,3%	57,7%
Santa Catarina	19	11	63,3%	36,7%
Brasil	246	284	46,4%	53,6%

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres
Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

Gráfico 7 – Quantidade de Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres que atendiam outros públicos em 2025.



Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

Tabela 9 – Quantidade de Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres por tipo de público atendido, por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	Criança e Adolescente	LGBTQIA+	Idoso	% Criança e Adolescente	% LGBTQIA+	% Idoso
Região Norte	25	13	11	51,0%	26,5%	22,4%
Acre	0	1	0	0,0%	50,0%	0,0%
Amazonas	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%
Amapá	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%
Pará	8	1	1	38,1%	4,8%	4,8%
Rondônia	8	4	4	72,7%	36,4%	36,4%
Roraima	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%
Tocantins	9	7	6	81,8%	63,6%	54,5%
Região Nordeste	32	35	26	29,4%	32,1%	23,9%
Alagoas	2	2	2	50,0%	50,0%	50,0%
Bahia	1	5	1	8,3%	41,7%	8,3%
Ceará	1	1	2	11,1%	11,1%	22,2%
Maranhão	3	2	1	15,8%	10,5%	5,3%
Paraíba	2	1	1	15,4%	7,7%	7,7%
Pernambuco	1	1	1	7,1%	7,1%	7,1%
Piauí	14	14	10	73,7%	73,7%	52,6%
Rio Grande do Norte	2	2	2	18,2%	18,2%	18,2%
Sergipe	6	7	6	75,0%	87,5%	75,0%
Região Centro-Oeste	27	18	16	45,8%	30,5%	27,1%
Distrito Federal	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%
Goiás	19	10	10	55,9%	29,4%	29,4%
Mato Grosso do Sul	3	2	1	25,0%	16,7%	8,3%
Mato Grosso	5	6	5	62,5%	75,0%	62,5%
Região Sudeste	61	58	43	25,7%	24,5%	18,1%
Espírito Santo	6	3	6	33,3%	16,7%	33,3%
Minas Gerais	19	30	23	27,9%	44,1%	33,8%
Rio de Janeiro	2	3	0	16,7%	25,0%	0,0%
São Paulo	34	22	14	24,5%	15,8%	10,1%
Região Sul	30	16	16	39,5%	21,1%	21,1%
Paraná	6	3	1	30,0%	15,0%	5,0%
Rio Grande do Sul	7	5	4	26,9%	19,2%	15,4%
Santa Catarina	17	8	11	56,7%	26,7%	36,7%
Brasil	175	140	112	33,0%	26,4%	21,1%

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres
Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

1.7 Atuação das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres

Em 2025, a competência para apuração de crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar foi declarada por 97,2% das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres. A apuração de crimes contra a dignidade sexual foi informada por 95,1% das unidades, enquanto a apuração de feminicídios alcançou 80,4%, percentual inferior aos observados para as demais competências analisadas, de acordo com a Tabela 10.

No recorte regional, a Região Sudeste apresentou as maiores proporções nas três competências, com 99,2% das unidades atuando na apuração de violência doméstica e familiar, 97,5% nos crimes contra a dignidade sexual e 92,4% nos feminicídios. Nas demais regiões, a competência relativa à violência doméstica permaneceu acima de 90,0%, variando entre 91,5% no Centro-Oeste e 97,4% no Sul. A apuração de crimes contra a dignidade sexual também apresentou elevada incidência regional, com percentuais entre 89,8%, no Centro-Oeste, e 97,5%, no Sudeste. Para os feminicídios, observaram-se maiores diferenças, com proporções de 65,3% no Norte, seguido pela região Sul (67,1%); Centro-Oeste (71,2%), Nordeste (75,2%) e Sudeste (92,4%).

Em nível estadual, Amapá e Sergipe registraram 100,0% de cobertura nas três competências analisadas. A apuração de violência doméstica e familiar alcançou a totalidade das unidades em 17 Unidades Federativas. Em 12 estados, todas as unidades respondentes declararam competência para apurar crimes contra a dignidade sexual. Entre os menores percentuais, Rondônia apresentou 81,8% para violência doméstica e familiar, e o Amazonas registrou 50,0% para crimes contra a dignidade sexual.

Quanto à apuração de feminicídios, além de Amapá e Sergipe, destacaram-se São Paulo (97,8%), Minas Gerais (95,6%), e Rio de Janeiro (91,7%). Por outro lado, Amazonas e Roraima não registraram unidades com essa competência declarada, enquanto Espírito Santo, Distrito Federal e Paraíba apresentaram percentuais de 38,9%, 40,0% e 46,2%, respectivamente.

Tabela 10 – Competência para apuração de Crimes de Violência Doméstica e Familiar, Crimes Contra a Dignidade Sexual e Feminicídios, por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	Violência doméstica e familiar	Crimes de violência sexual contra Mulheres	Crimes de violência sexual contra Meninas	% Violência doméstica e familiar	% Crimes contra a dignidade sexual	% Feminicídios
Região Norte	47	45	32	95,9%	91,8%	65,3%
Acre	2	2	1	100,0%	100,0%	50,0%
Amazonas	2	1	0	100,0%	50,0%	0,0%
Amapá	1	1	1	100,0%	100,0%	100,0%
Pará	21	21	13	100,0%	100,0%	61,9%
Rondônia	9	9	8	81,8%	81,8%	72,7%
Roraima	1	1	0	100,0%	100,0%	0,0%
Tocantins	11	10	9	100,0%	90,9%	81,8%
Região Nordeste	105	102	82	96,3%	93,6%	75,2%
Alagoas	4	4	2	100,0%	100,0%	50,0%
Bahia	11	11	9	91,7%	91,7%	75,0%
Ceará	9	9	8	100,0%	100,0%	88,9%
Maranhão	18	19	17	94,7%	100,0%	89,5%
Paraíba	12	11	6	92,3%	84,6%	46,2%
Pernambuco	14	12	10	100,0%	85,7%	71,4%
Piauí	18	17	14	94,7%	89,5%	73,7%
Rio Grande do Norte	11	11	8	100,0%	100,0%	72,7%
Sergipe	8	8	8	100,0%	100,0%	100,0%
Região Centro-Oeste	54	53	42	91,5%	89,8%	71,2%
Distrito Federal	5	5	2	100,0%	100,0%	40,0%
Goiás	30	29	23	88,2%	85,3%	67,6%
Mato Grosso do Sul	12	12	10	100,0%	100,0%	83,3%
Mato Grosso	7	7	7	87,5%	87,5%	87,5%
Região Sudeste	235	231	219	99,2%	97,5%	92,4%
Espírito Santo	17	17	7	94,4%	94,4%	38,9%
Minas Gerais	68	67	65	100,0%	98,5%	95,6%
Rio de Janeiro	12	11	11	100,0%	91,7%	91,7%
São Paulo	138	136	136	99,3%	97,8%	97,8%
Região Sul	74	73	51	97,4%	96,1%	67,1%
Paraná	20	20	14	100,0%	100,0%	70,0%
Rio Grande do Sul	24	24	15	92,3%	92,3%	57,7%
Santa Catarina	30	29	22	100,0%	96,7%	73,3%
Brasil	515	504	426	97,2%	95,1%	80,4%

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres
Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

1.8 Acesso por Meio de Transporte Público

A acessibilidade das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres por meio de transporte público alcançou 87,0% do total nacional em 2025, conforme apresentado na Tabela 11. Das 530 unidades respondentes, 461 declararam contar com acesso por meio de transporte público, enquanto 62 (11,7%) informaram não dispor dessa forma de acesso e 7 (1,3%) não prestaram essa informação.

Os dados da pesquisa mostraram que a Região Sul apresentou o maior percentual de acessibilidade por transporte público, com 96,1%. Em seguida, apareceu a Região Sudeste, com 94,1%. As regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte apresentaram percentuais inferiores à média nacional, com 78,0%, 76,1% e 73,5%, respectivamente.

No recorte das Unidades da Federação, Acre, Amazonas, Amapá, Roraima, Alagoas, Sergipe, Distrito Federal, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro registraram a totalidade das unidades respondentes com acesso por meio de transporte público. Por outro lado, Rondônia apresentou o menor percentual de acessibilidade, com 45,5% das unidades respondentes declarando não dispor dessa forma de acesso.

Tabela 11 – Quantidade de Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres que eram acessíveis por meio de transporte público, por Região e UF, em 2025

Brasil, Regiões e UF	Sim	Não	Não informado	% Sim	% Não	% Não informado
Região Norte	36	12	1	73,5%	24,5%	2,0%
Acre	2	0	0	100,0%	0,0%	0,0%
Amazonas	2	0	0	100,0%	0,0%	0,0%
Amapá	1	0	0	100,0%	0,0%	0,0%
Pará	17	4	0	81,0%	19,0%	0,0%
Rondônia	5	5	1	45,5%	45,5%	9,1%
Roraima	1	0	0	100,0%	0,0%	0,0%
Tocantins	8	3	0	72,7%	27,3%	0,0%
Região Nordeste	83	22	4	76,1%	20,2%	3,7%
Alagoas	4	0	0	100,0%	0,0%	0,0%
Bahia	8	3	1	66,7%	25,0%	8,3%
Ceará	8	1	0	88,9%	11,1%	0,0%
Maranhão	14	5	0	73,7%	26,3%	0,0%
Paraíba	9	3	1	69,2%	23,1%	7,7%
Pernambuco	11	2	1	78,6%	14,3%	7,1%
Piauí	14	4	1	73,7%	21,1%	5,3%
Rio Grande do Norte	7	4	0	63,6%	36,4%	0,0%
Sergipe	8	0	0	100,0%	0,0%	0,0%
Região Centro-Oeste	46	13	0	78,0%	22,0%	0,0%
Distrito Federal	5	0	0	100,0%	0,0%	0,0%
Goiás	25	9	0	73,5%	26,5%	0,0%
Mato Grosso do Sul	8	4	0	66,7%	33,3%	0,0%
Mato Grosso	8	0	0	100,0%	0,0%	0,0%
Região Sudeste	223	13	1	94,1%	5,5%	0,4%
Espírito Santo	18	0	0	100,0%	0,0%	0,0%
Minas Gerais	62	6	0	91,2%	8,8%	0,0%
Rio de Janeiro	12	0	0	100,0%	0,0%	0,0%
São Paulo	131	7	1	94,2%	5,0%	0,7%
Região Sul	73	2	1	96,1%	2,6%	1,3%
Paraná	19	1	0	95,0%	5,0%	0,0%
Rio Grande do Sul	25	0	1	96,2%	0,0%	3,8%
Santa Catarina	29	1	0	96,7%	3,3%	0,0%
Brasil	461	62	7	87,0%	11,7%	1,3%

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres
Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

1.9 Sala Reservada para Atendimento de Mulheres Vítimas de Violência

Em 2025, os dados indicaram que 366 das 530 Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres possuíam sala reservada para atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica, o que correspondeu a 69,1% do total nacional. Outras 137 unidades (25,8%) declararam não contar com esse espaço, enquanto 27 (5,1%) não apresentaram informação, conforme os dados apresentados na Tabela 12.

Regionalmente, a maior proporção de unidades com sala reservada foi observada na Região Sul, com 76,3%, seguida pelas regiões Sudeste (74,3%), Centro-Oeste (67,8%), Norte (63,3%) e Nordeste (56,0%). Em números absolutos, o Sudeste concentrou a maior quantidade de unidades com esse recurso, com 176 registros, seguido pelo Nordeste, com 61, Sul, com 58, Centro-Oeste, com 40, e Norte, com 31.

No recorte estadual, Acre, Amapá, Ceará e Distrito Federal apresentaram 100,0% das unidades respondentes com sala reservada. Também se destacaram Pará (90,5%), Mato Grosso (87,5%), Espírito Santo (83,3%), Paraná (80,0%), Pernambuco (78,6%), São Paulo (78,4%) e Santa Catarina (76,7%). Por outro lado, entre as unidades respondentes, o Amazonas não registrou nenhuma unidade com esse espaço, enquanto Roraima apresentou um registro classificado como "Não informado". A ausência de informação concentrou-se principalmente na Região Nordeste, com 16 dos 27 registros nacionais.

Tabela 12 – Quantidade de Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres que possuíam sala reservada para atendimento, por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	Sim	Não	Não informado	% Sim	% Não	% Não informado
Região Norte	31	13	5	63,3%	26,5%	10,2%
Acre	2	0	0	100,0%	0,0%	0,0%
Amazonas	0	2	0	0,0%	100,0%	0,0%
Amapá	1	0	0	100,0%	0,0%	0,0%
Pará	19	2	0	90,5%	9,5%	0,0%
Rondônia	2	7	2	18,2%	63,6%	18,2%
Roraima	0	0	1	0,0%	0,0%	100,0%
Tocantins	7	2	2	63,6%	18,2%	18,2%
Região Nordeste	61	32	16	56,0%	29,4%	14,7%
Alagoas	2	1	1	50,0%	25,0%	25,0%
Bahia	3	7	2	25,0%	58,3%	16,7%
Ceará	9	0	0	100,0%	0,0%	0,0%
Maranhão	12	6	1	63,2%	31,6%	5,3%
Paraíba	5	3	5	38,5%	23,1%	38,5%
Pernambuco	11	3	0	78,6%	21,4%	0,0%
Piauí	11	7	1	57,9%	36,8%	5,3%
Rio Grande do Norte	7	4	0	63,6%	36,4%	0,0%
Sergipe	1	1	6	12,5%	12,5%	75,0%
Região Centro-Oeste	40	19	0	67,8%	32,2%	0,0%
Distrito Federal	5	0	0	100,0%	0,0%	0,0%
Goiás	19	15	0	55,9%	44,1%	0,0%
Mato Grosso do Sul	9	3	0	75,0%	25,0%	0,0%
Mato Grosso	7	1	0	87,5%	12,5%	0,0%
Região Sudeste	176	57	4	74,3%	24,1%	1,7%
Espírito Santo	15	3	0	83,3%	16,7%	0,0%
Minas Gerais	47	20	1	69,1%	29,4%	1,5%
Rio de Janeiro	5	6	1	41,7%	50,0%	8,3%
São Paulo	109	28	2	78,4%	20,1%	1,4%
Região Sul	58	16	2	76,3%	21,1%	2,6%
Paraná	16	4	0	80,0%	20,0%	0,0%
Rio Grande do Sul	19	5	2	73,1%	19,2%	7,7%
Santa Catarina	23	7	0	76,7%	23,3%	0,0%
Brasil	366	137	27	69,1%	25,8%	5,1%

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres
Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

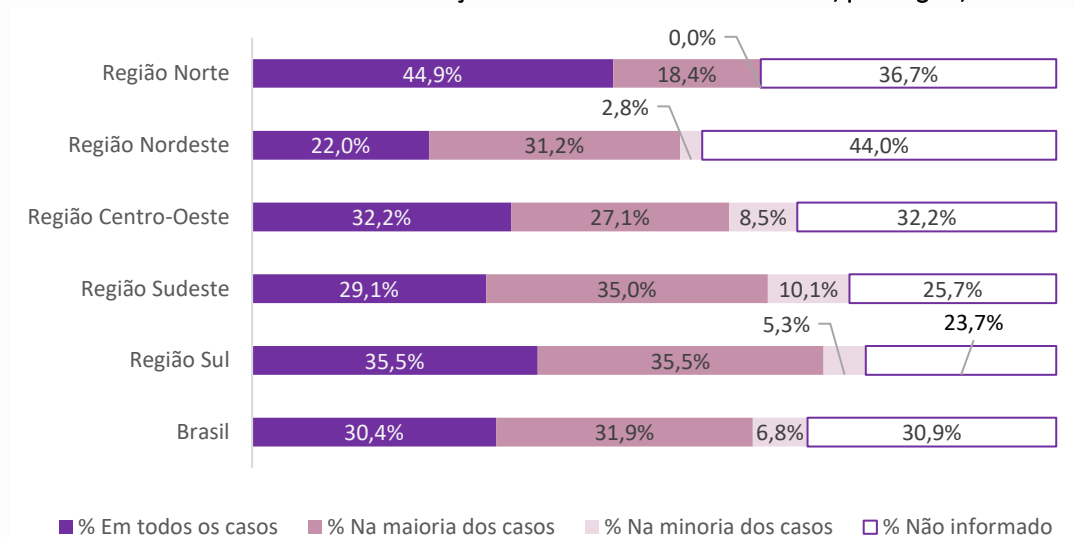
1.9.1 Frequência na Utilização da Sala Reservada

A frequência de utilização da sala reservada apresentou distribuição relativamente equilibrada entre as categorias "na maioria dos casos" e "em todos os casos", conforme apresentado na Tabela 13. Das 530 unidades respondentes, 169 (31,9%) informaram utilizar esse espaço na maioria dos casos, enquanto 161 (30,4%) declararam utilizá-lo em todos os casos. Outras 36 unidades (6,8%) informaram utilizá-lo na minoria dos casos e 164 (30,9%) não prestaram essa informação.

A análise regional indicou que a maior proporção de utilização em todos os casos foi registrada na Região Norte, com 44,9%. Na sequência, aparecem as regiões Sul (35,5%), Centro-Oeste (32,2%), Sudeste (29,1%) e Nordeste (22,0%). Em relação à utilização na maioria dos casos, a Região Sul apresentou a maior proporção, com 35,5%, seguida pelo Sudeste (35,0%) e pelo Nordeste (31,2%). A utilização na minoria dos casos foi mais recorrente no Sudeste, com 10,1%. Já a ausência de informação teve participação expressiva no resultado nacional, correspondendo a 30,9% das unidades respondentes.

Na análise por Unidade da Federação, o Pará registrou a maior proporção de utilização da sala reservada em todos os casos, com 76,2%. Em seguida, aparecem o Distrito Federal (60,0%), o Rio Grande do Norte (54,5%) e os estados do Acre, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul, todos com 50,0%. Em termos absolutos, São Paulo concentrou o maior número de unidades que declararam utilizar a sala em todos os casos, com 48 registros, seguido pelo Pará, com 16, Minas Gerais, com 15, e Rio Grande do Sul, com 13. Entre as unidades com ausência de informação, destacaram-se Amazonas e Roraima, ambos com 100,0%.

Gráfico 8 – Percentual de utilização de sala reservada nas Unidades, por Região, em 2025.



Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

Tabela 13 – Frequência de utilização de sala reservada nas Unidades, por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	Em todos os casos	Na maioria dos casos	Na minoria dos casos	Não informado	% Em todos os casos	% Na maioria dos casos	% Na minoria dos casos	% Não informado
Região Norte	22	9	0	18	44,9%	18,4%	0,0%	36,7%
Acre	1	1	0	0	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%
Amazonas	0	0	0	2	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
Amapá	0	1	0	0	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%
Pará	16	3	0	2	76,2%	14,3%	0,0%	9,5%
Rondônia	1	1	0	9	9,1%	9,1%	0,0%	81,8%
Roraima	0	0	0	1	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
Tocantins	4	3	0	4	36,4%	27,3%	0,0%	36,4%
Região Nordeste	24	34	3	48	22,0%	31,2%	2,8%	44,0%
Alagoas	1	1	0	2	25,0%	25,0%	0,0%	50,0%
Bahia	0	2	1	9	0,0%	16,7%	8,3%	75,0%
Ceará	2	6	1	0	22,2%	66,7%	11,1%	0,0%
Maranhão	6	5	1	7	31,6%	26,3%	5,3%	36,8%
Paraíba	0	5	0	8	0,0%	38,5%	0,0%	61,5%
Pernambuco	5	6	0	3	35,7%	42,9%	0,0%	21,4%
Piauí	4	7	0	8	21,1%	36,8%	0,0%	42,1%
Rio Grande do Norte	6	1	0	4	54,5%	9,1%	0,0%	36,4%
Sergipe	0	1	0	7	0,0%	12,5%	0,0%	87,5%
Região Centro-Oeste	19	16	5	19	32,2%	27,1%	8,5%	32,2%
Distrito Federal	3	1	1	0	60,0%	20,0%	20,0%	0,0%
Goiás	7	9	3	15	20,6%	26,5%	8,8%	44,1%
Mato Grosso do Sul	6	2	1	3	50,0%	16,7%	8,3%	25,0%
Mato Grosso	3	4	0	1	37,5%	50,0%	0,0%	12,5%
Região Sudeste	69	83	24	61	29,1%	35,0%	10,1%	25,7%
Espírito Santo	6	6	3	3	33,3%	33,3%	16,7%	16,7%
Minas Gerais	15	28	4	21	22,1%	41,2%	5,9%	30,9%
Rio de Janeiro	0	1	4	7	0,0%	8,3%	33,3%	58,3%
São Paulo	48	48	13	30	34,5%	34,5%	9,4%	21,6%
Região Sul	27	27	4	18	35,5%	35,5%	5,3%	23,7%
Paraná	9	7	0	4	45,0%	35,0%	0,0%	20,0%
Rio Grande do Sul	13	5	1	7	50,0%	19,2%	3,8%	26,9%
Santa Catarina	5	15	3	7	16,7%	50,0%	10,0%	23,3%
Brasil	161	169	36	164	30,4%	31,9%	6,8%	30,9%

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres
Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

1.9.2 Salas Lilás em Conformidade com a Portaria nº 911/2025 do Ministério da Justiça e Segurança Pública

A Portaria MJSP nº 911, de 25 de março de 2025, instituiu o Programa Nacional das Salas Lilás, destinado à implementação de espaços especializados para o acolhimento e o atendimento de mulheres e meninas em situação de violência de gênero nas instituições de segurança pública. A norma estabelece parâmetros relacionados à estrutura física, acessibilidade, privacidade, acolhimento e demais requisitos necessários ao funcionamento desses ambientes. Considerando a recente instituição do Programa, os dados apresentados na Tabela 14 correspondem ao primeiro levantamento realizado após a publicação da norma e permitem traçar um panorama inicial da implementação das Salas Lilás nas Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres.

Em 2025, 75 das 530 unidades respondentes (14,2%) declararam possuir Sala Lilás em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MJSP nº 911/2025. Outras 290 unidades (54,7%) informaram dispor de salas que ainda não atendiam integralmente aos requisitos previstos na norma, enquanto 165 unidades (31,1%) não prestaram essa informação.

No recorte regional, a Região Sudeste concentrou o maior número absoluto de unidades em conformidade com os parâmetros da Portaria, totalizando 44 registros (18,6%). Em seguida, destacaram-se as regiões Sul, com 15 unidades (19,7%), Norte, com seis (12,2%), Centro-Oeste, com cinco (8,5%), e Nordeste, também com cinco unidades (4,6%). Em todas as regiões, predominou o número de unidades com salas reservadas que ainda não atendiam integralmente aos parâmetros estabelecidos na norma.

No recorte por Unidade da Federação, São Paulo apresentou o maior número absoluto de unidades em conformidade com os parâmetros da Portaria, com 34 unidades (24,5%), seguido por Santa Catarina, com 8 (26,7%), e Minas Gerais, com 6 (8,8%).

Amazonas e Roraima registraram 100,0% de respostas classificadas como não informado. Percentuais elevados dessa categoria também foram observados em Sergipe, Rondônia e Bahia, limitando a avaliação do nível de adequação das salas reservadas nesses estados.

Tabela 14- Salas Lilás em Conformidade com a Portaria Nº 911 do Ministério da Justiça e Segurança Pública por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	Sim, a sala reservada está estruturada conforme preconiza a PORTARIA MJSP	A unidade possui sala reservada, porém não atende a todos os parâmetros preconizados pela PORTARIA MJSP	Não Informado	% Sim, conforme PORTARIA MJSP	% Não atende parâmetros da PORTARIA MJSP	% Não informado
Região Norte	6	24	19	12,2%	49,0%	38,8%
Acre	0	2	0	0,0%	100,0%	0,0%
Amazonas	0	0	2	0,0%	0,0%	100,0%
Amapá	0	1	0	0,0%	100,0%	0,0%
Pará	3	15	3	14,3%	71,4%	14,3%
Rondônia	1	1	9	9,1%	9,1%	81,8%
Roraima	0	0	1	0,0%	0,0%	100,0%
Tocantins	2	5	4	18,2%	45,5%	36,4%
Região Nordeste	5	56	48	4,6%	51,4%	44,0%
Alagoas	0	2	2	0,0%	50,0%	50,0%
Bahia	1	2	9	8,3%	16,7%	75,0%
Ceará	0	9	0	0,0%	100,0%	0,0%
Maranhão	0	12	7	0,0%	63,2%	36,8%
Paraíba	0	5	8	0,0%	38,5%	61,5%
Pernambuco	2	9	3	14,3%	64,3%	21,4%
Piauí	2	9	8	10,5%	47,4%	42,1%
Rio Grande do Norte	0	7	4	0,0%	63,6%	36,4%
Sergipe	0	1	7	0,0%	12,5%	87,5%
Região Centro-Oeste	5	35	19	8,5%	59,3%	32,2%
Distrito Federal	0	5	0	0,0%	100,0%	0,0%
Goiás	4	15	15	11,8%	44,1%	44,1%
Mato Grosso do Sul	0	9	3	0,0%	75,0%	25,0%
Mato Grosso	1	6	1	12,5%	75,0%	12,5%
Região Sudeste	44	132	61	18,6%	55,7%	25,7%
Espírito Santo	4	11	3	22,2%	61,1%	16,7%
Minas Gerais	6	41	21	8,8%	60,3%	30,9%
Rio de Janeiro	0	5	7	0,0%	41,7%	58,3%
São Paulo	34	75	30	24,5%	54,0%	21,6%
Região Sul	15	43	18	19,7%	56,6%	23,7%
Paraná	4	12	4	20,0%	60,0%	20,0%
Rio Grande do Sul	3	16	7	11,5%	61,5%	26,9%
Santa Catarina	8	15	7	26,7%	50,0%	23,3%
Brasil	75	290	165	14,2%	54,7%	31,1%

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

1.10 Custódia de Presos

Em 2025, a maior parte das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres declarou não possuir custódia de presos. Ao todo, 473 das 530 unidades (89,2%) informaram não dispor dessa estrutura, enquanto 28 (5,3%) declararam possuí-la e 29 (5,5%) não prestaram essa informação, conforme apresentado na Tabela 15.

No recorte regional, a Região Centro-Oeste apresentou a maior proporção de unidades sem custódia de presos, com 96,6%, seguida pelas regiões Sudeste (95,4%), Sul (92,1%), Nordeste (76,1%) e Norte (75,5%). Em números absolutos, o Sudeste concentrou o maior quantitativo de unidades sem custódia, totalizando 226 registros. Os registros classificados como "Não informado" foram mais frequentes na Região Nordeste, correspondendo a 14,7% das unidades da região.

Entre as Unidades da Federação, Amapá, Rio Grande do Norte, Distrito Federal, Mato Grosso e Espírito Santo não registraram unidades com custódia de presos. Por outro lado, o Acre apresentou a maior proporção de unidades com essa estrutura, alcançando 100,0% das unidades respondentes (2), seguido pelo Amazonas, com 50,0% (1). Em números absolutos, Pará, Piauí e São Paulo concentraram o maior quantitativo de unidades com custódia de presos, com quatro registros cada. Nas demais Unidades da Federação que informaram a existência dessa estrutura, foram registrados entre um e três estabelecimentos.

Tabela 15 – Quantidade de Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres que possuíam custódia de presos, por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	Sim	Não	Não informado	% Sim	% Não	% Não informado
Região Norte	7	37	5	14,3%	75,5%	10,2%
Acre	2	0	0	100,0%	0,0%	0,0%
Amazonas	1	1	0	50,0%	50,0%	0,0%
Amapá	0	1	0	0,0%	100,0%	0,0%
Pará	4	17	0	19,0%	81,0%	0,0%
Rondônia	0	9	2	0,0%	81,8%	18,2%
Roraima	0	0	1	0,0%	0,0%	100,0%
Tocantins	0	9	2	0,0%	81,8%	18,2%
Região Nordeste	10	83	16	9,2%	76,1%	14,7%
Alagoas	1	2	1	25,0%	50,0%	25,0%
Bahia	1	9	2	8,3%	75,0%	16,7%
Ceará	1	8	0	11,1%	88,9%	0,0%
Maranhão	1	17	1	5,3%	89,5%	5,3%
Paraíba	1	7	5	7,7%	53,8%	38,5%
Pernambuco	1	13	0	7,1%	92,9%	0,0%
Piauí	4	14	1	21,1%	73,7%	5,3%
Rio Grande do Norte	0	11	0	0,0%	100,0%	0,0%
Sergipe	0	2	6	0,0%	25,0%	75,0%
Região Centro-Oeste	2	57	0	3,4%	96,6%	0,0%
Distrito Federal	0	5	0	0,0%	100,0%	0,0%
Goiás	1	33	0	2,9%	97,1%	0,0%
Mato Grosso do Sul	1	11	0	8,3%	91,7%	0,0%
Mato Grosso	0	8	0	0,0%	100,0%	0,0%
Região Sudeste	6	226	5	2,5%	95,4%	2,1%
Espírito Santo	0	18	0	0,0%	100,0%	0,0%
Minas Gerais	1	66	1	1,5%	97,1%	1,5%
Rio de Janeiro	1	10	1	8,3%	83,3%	8,3%
São Paulo	4	132	3	2,9%	95,0%	2,2%
Região Sul	3	70	3	3,9%	92,1%	3,9%
Paraná	1	19	0	5,0%	95,0%	0,0%
Rio Grande do Sul	0	23	3	0,0%	88,5%	11,5%
Santa Catarina	2	28	0	6,7%	93,3%	0,0%
Brasil	28	473	29	5,3%	89,2%	5,5%

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres
Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

2. Articulação da Rede

A stylized illustration of a diverse group of women of various ethnicities and ages, rendered in shades of purple and blue, serving as a background for the text.

10° DIAGNÓSTICO
DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL
ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO
ÀS MULHERES
ANO-BASE 2025

2.1 Ambiente Interinstitucional Com Outros Órgãos

Em 2025, 255 das 530 Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres (48,1%) declararam estar instaladas em ambiente interinstitucional. Por outro lado, 275 unidades (51,9%) informaram não integrar esse tipo de estrutura, conforme apresentado na Tabela 16. Os resultados evidenciaram distribuição relativamente equilibrada entre as duas situações no conjunto nacional.

No recorte regional, a Região Sul apresentou a maior proporção de unidades instaladas em ambiente interinstitucional, com 56,6%, seguida pelas regiões Centro-Oeste (49,2%), Nordeste (48,6%), Norte (46,9%) e Sudeste (45,1%). Em números absolutos, o Sudeste concentrou o maior número de unidades instaladas em ambiente interinstitucional, com 107 registros.

Entre as Unidades da Federação, Piauí apresentou a maior proporção de unidades instaladas em ambiente interinstitucional (73,7%), seguido por Rondônia (63,6%) e Santa Catarina (63,3%). Em números absolutos, São Paulo concentrou o maior quantitativo de unidades com essa característica (61), seguido por Minas Gerais (34) e Santa Catarina (19). Por outro lado, Amapá e Roraima não registraram unidades instaladas em ambiente interinstitucional.

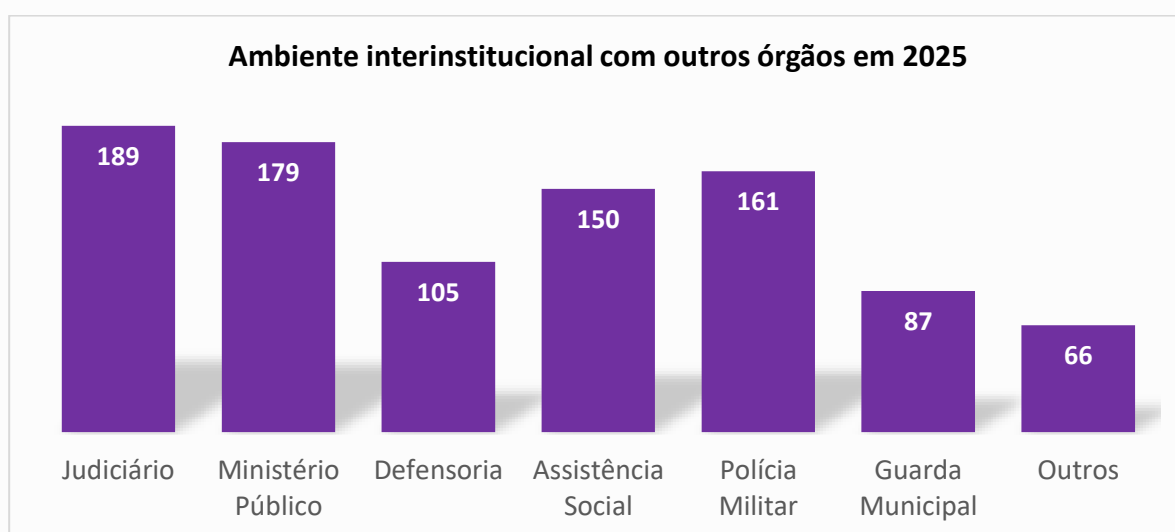
Tabela 16 – Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres instaladas em ambiente interinstitucional com outros órgãos, por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	Sim	Não	% Sim	% Não
Região Norte	23	26	46,9%	53,1%
Acre	1	1	50,0%	50,0%
Amazonas	1	1	50,0%	50,0%
Amapá	0	1	0,0%	100,0%
Pará	8	13	38,1%	61,9%
Rondônia	7	4	63,6%	36,4%
Roraima	0	1	0,0%	100,0%
Tocantins	6	5	54,5%	45,5%
Região Nordeste	53	56	48,6%	51,4%
Alagoas	2	2	50,0%	50,0%
Bahia	7	5	58,3%	41,7%
Ceará	2	7	22,2%	77,8%
Maranhão	9	10	47,4%	52,6%
Paraíba	7	6	53,8%	46,2%
Pernambuco	5	9	35,7%	64,3%
Piauí	14	5	73,7%	26,3%
Rio Grande do Norte	5	6	45,5%	54,5%
Sergipe	2	6	25,0%	75,0%
Região Centro-Oeste	29	30	49,2%	50,8%
Distrito Federal	3	2	60,0%	40,0%
Goiás	17	17	50,0%	50,0%
Mato Grosso do Sul	5	7	41,7%	58,3%
Mato Grosso	4	4	50,0%	50,0%
Região Sudeste	107	130	45,1%	54,9%
Espírito Santo	9	9	50,0%	50,0%
Minas Gerais	34	34	50,0%	50,0%
Rio de Janeiro	3	9	25,0%	75,0%
São Paulo	61	78	43,9%	56,1%
Região Sul	43	33	56,6%	43,4%
Paraná	10	10	50,0%	50,0%
Rio Grande do Sul	14	12	53,8%	46,2%
Santa Catarina	19	11	63,3%	36,7%
Brasil	255	275	48,1%	51,9%

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres
Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

A articulação declarada pelas Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres esteve, em 2025, mais frequentemente associada aos órgãos do sistema de justiça e de segurança pública. Conforme apresentado no Gráfico 9, 189 unidades informaram articulação com o Poder Judiciário, 179 com o Ministério Público e 161 com a Polícia Militar. A Assistência Social também apresentou elevada frequência de articulações, sendo mencionada por 150 unidades. Além disso, 105 unidades declararam articulação com a Defensoria Pública, 87 com a Guarda Municipal e 66 com outros órgãos. Ressalta-se que as categorias não eram excludentes, uma vez que uma mesma unidade podia manter articulação com mais de um órgão.

Gráfico 9 – Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres que declararam articulação interinstitucional, em 2025



Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

No recorte regional, a Região Sudeste concentrou o maior quantitativo de articulações com todos os órgãos analisados, destacando-se especialmente o Poder Judiciário (104), o Ministério Público (98), a Assistência Social (87), a Polícia Militar (86), a Defensoria Pública (56) e a Guarda Municipal (60). As regiões Nordeste (72) e Sul (62) também apresentaram quantitativos expressivos de articulação, sobretudo com o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Polícia Militar.

Entre as Unidades da Federação, São Paulo registrou o maior número de articulações com praticamente todos os órgãos analisados, destacando-se o Poder Judiciário (61), o Ministério Público (58), a Assistência Social (53), a Polícia Militar (50) e a Guarda Municipal (44). Minas Gerais também apresentou quantitativos elevados, especialmente nas articulações com o Poder Judiciário (29), o Ministério Público (29), a Assistência Social (26) e a Polícia Militar (29). Ceará, Pernambuco e Paraná também registraram quantitativos expressivos de articulações entre os órgãos analisados, conforme a Tabela 17.

Tabela 17 – Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres que declararam articulação interinstitucional com outros órgãos, por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	Judiciário	Ministério Público	Defensoria	Assistência Social	Polícia Militar	Guarda Municipal	Outros
Região Norte	16	16	13	16	13	2	9
Acre	1	1	1	1	1	0	1
Amazonas	0	0	0	1	1	0	0
Amapá	1	1	1	1	1	1	0
Pará	5	5	3	8	3	1	5
Rondônia	3	3	3	2	3	0	2
Roraima	1	1	1	1	1	0	0
Tocantins	5	5	4	2	3	0	1
Região Nordeste	26	25	19	17	21	12	17
Alagoas	0	0	0	0	0	0	1
Bahia	2	2	1	0	1	1	3
Ceará	6	7	6	5	4	4	1
Maranhão	3	3	3	3	3	1	5
Paraíba	1	1	1	0	1	0	1
Pernambuco	7	7	4	4	7	3	1
Piauí	3	2	2	2	2	2	3
Rio Grande do Norte	4	3	2	3	3	1	2
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	22	19	8	13	21	6	7
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	2
Goiás	12	11	2	7	14	5	5
Mato Grosso do Sul	6	4	3	3	4	1	0
Mato Grosso	4	4	3	3	3	0	0
Região Sudeste	104	98	56	87	86	60	21
Espírito Santo	6	5	1	4	3	3	3
Minas Gerais	29	29	18	26	29	9	5
Rio de Janeiro	8	6	4	4	4	4	0
São Paulo	61	58	33	53	50	44	13
Região Sul	21	21	9	17	20	7	12
Paraná	6	6	5	7	6	3	4
Rio Grande do Sul	7	7	3	6	7	4	5
Santa Catarina	8	8	1	4	7	0	3
Brasil	189	179	105	150	161	87	66

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres
Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

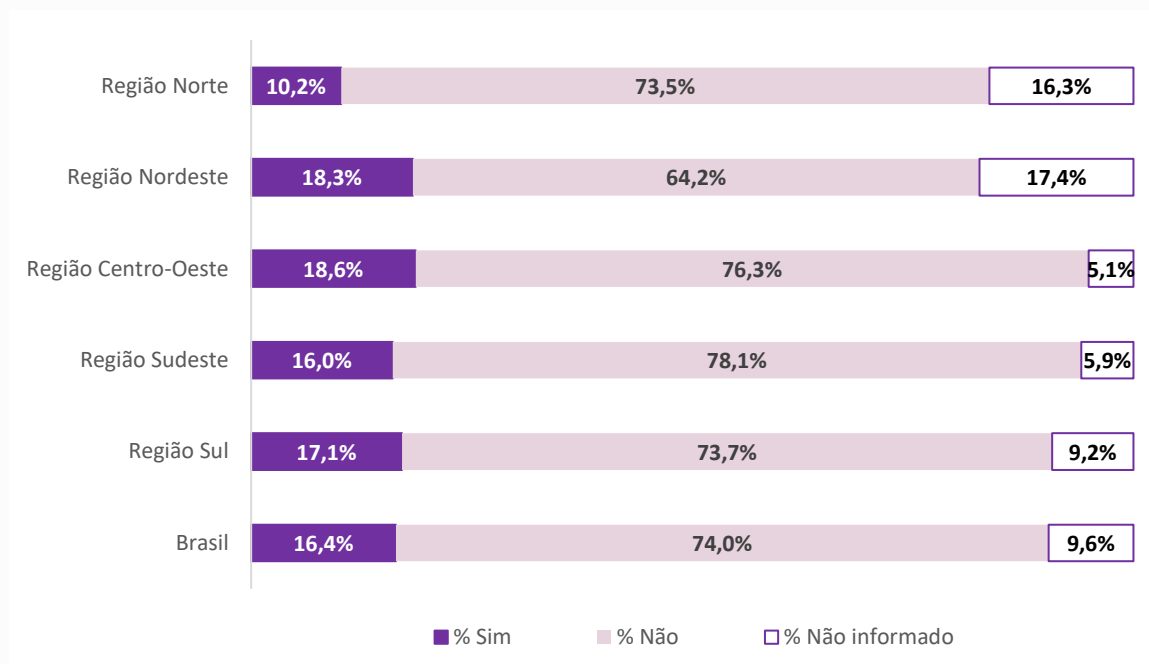
2.2 Encaminhamentos em Relação aos Agressores

Em 2025, os encaminhamentos de agressores para atendimentos psicológicos, assistência social, tratamento para dependência química e participação em grupos de reflexão ou reeducação foram pouco frequentes entre as Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres. Apenas 87 das 530 unidades respondentes (16,4%) declararam realizar esse tipo de encaminhamento. Por outro lado, 392 unidades (74,0%) informaram não realizar esses encaminhamentos, enquanto 51 (9,6%) não prestaram essa informação, conforme apresentado na Tabela 18.

No recorte regional, a Região Centro-Oeste apresentou a maior proporção de unidades que realizavam encaminhamentos de agressores, com 18,6%, seguida pelas regiões Nordeste (18,3%), Sul (17,1%), Sudeste (16,0%) e Norte (10,2%). Em números absolutos, o Sudeste concentrou o maior quantitativo de unidades que declararam essa prática, com 38 registros, seguido pelo Nordeste (20), Sul (13), Centro-Oeste (11) e Norte (5). Os registros classificados como "Não informado" foram mais frequentes nas regiões Nordeste (19 unidades) e Norte (8).

Entre as Unidades da Federação, Minas Gerais concentrou o maior número de unidades que declararam realizar encaminhamentos de agressores, com 15 registros, seguido por São Paulo (14) e Espírito Santo (9). Em termos proporcionais, os maiores percentuais foram observados no Rio Grande do Norte (54,5%), Espírito Santo (50,0%) e Mato Grosso (37,5%). Por outro lado, Acre, Amazonas, Amapá e Distrito Federal não registraram unidades que declarassem realizar esse tipo de encaminhamento.

Gráfico 10 – Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres que realizaram encaminhamento de agressores para atendimentos (psicológico e ou psiquiátrico/assistência social/dependentes químicos/grupos reflexão ou reeducação), por Região, em 2025.



Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025



Tabela 18 – Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres que realizam encaminhamento de agressores para atendimentos (psicológico e ou psiquiátrico/assistência social/dependentes químicos/grupos reflexão ou reeducação), por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	Sim	Não	Não Informado	% Sim	% Não	% Não informado
Região Norte	5	36	8	10,2%	73,5%	16,3%
Acre	0	2	0	0,0%	100,0%	0,0%
Amazonas	0	2	0	0,0%	100,0%	0,0%
Amapá	0	1	0	0,0%	100,0%	0,0%
Pará	3	17	1	14,3%	81,0%	4,8%
Rondônia	1	8	2	9,1%	72,7%	18,2%
Roraima	0	0	1	0,0%	0,0%	100,0%
Tocantins	1	6	4	9,1%	54,5%	36,4%
Região Nordeste	20	70	19	18,3%	64,2%	17,4%
Alagoas	1	2	1	25,0%	50,0%	25,0%
Bahia	0	10	2	0,0%	83,3%	16,7%
Ceará	3	6	0	33,3%	66,7%	0,0%
Maranhão	5	12	2	26,3%	63,2%	10,5%
Paraíba	1	7	5	7,7%	53,8%	38,5%
Pernambuco	2	10	2	14,3%	71,4%	14,3%
Piauí	1	17	1	5,3%	89,5%	5,3%
Rio Grande do Norte	6	5	0	54,5%	45,5%	0,0%
Sergipe	1	1	6	12,5%	12,5%	75,0%
Região Centro-Oeste	11	45	3	18,6%	76,3%	5,1%
Distrito Federal	0	5	0	0,0%	100,0%	0,0%
Goiás	6	26	2	17,6%	76,5%	5,9%
Mato Grosso do Sul	2	10	0	16,7%	83,3%	0,0%
Mato Grosso	3	4	1	37,5%	50,0%	12,5%
Região Sudeste	38	185	14	16,0%	78,1%	5,9%
Espírito Santo	9	8	1	50,0%	44,4%	5,6%
Minas Gerais	15	48	5	22,1%	70,6%	7,4%
Rio de Janeiro	0	10	2	0,0%	83,3%	16,7%
São Paulo	14	119	6	10,1%	85,6%	4,3%
Região Sul	13	56	7	17,1%	73,7%	9,2%
Paraná	4	16	0	20,0%	80,0%	0,0%
Rio Grande do Sul	4	16	6	15,4%	61,5%	23,1%
Santa Catarina	5	24	1	16,7%	80,0%	3,3%
Brasil	87	392	51	16,4%	74,0%	9,6%

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres
Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

3. Efetivo

10º DIAGNÓSTICO

DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL
ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO
ÀS MULHERES
ANO-BASE 2025

3.1 Efetivo das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres

Em 2025, o efetivo das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres totalizou 6.200 profissionais, distribuídos entre delegados, agentes, escrivães, psicólogos, assistentes sociais, policiais militares, guardas municipais, profissionais de outros órgãos e demais cargos. A maior parte do contingente foi composta por agentes, que somaram 2.635 profissionais, representando 42,5% do efetivo total. Na sequência, destacaram-se os escrivães, com 1.594 profissionais (25,7%), seguidos pelos delegados, com 854 (13,8%). A categoria "Outros" reuniu 786 profissionais, correspondendo a 12,7% do efetivo total, de acordo com a Tabela 19.

A Região Sudeste concentrou a maior parte do efetivo, com 2.573 profissionais, o que correspondeu a 41,5% do total nacional. Na sequência, vieram as regiões Nordeste, com 1.191 profissionais (19,2%), Centro-Oeste, com 884 (14,3%), Sul, com 810 (13,1%), e Norte, com 742 (12,0%).

No recorte estadual, São Paulo concentrou o maior efetivo, com 1.708 profissionais, seguido por Minas Gerais, com 546, Goiás, com 391, Pará, com 306, Santa Catarina, com 288, Paraná, com 266, e Rio Grande do Sul, com 256 profissionais. Essas Unidades da Federação concentraram os maiores efetivos absolutos registrados no levantamento.

A composição do efetivo evidenciou predominância das carreiras policiais, enquanto a participação de profissionais de apoio psicossocial permaneceu reduzida. Foram registrados 66 psicólogos vinculados diretamente às unidades especializadas, correspondendo a 1,1% do efetivo total, e 37 assistentes sociais (0,6%). Além desses profissionais, foram informados 83 psicólogos e 76 assistentes sociais vinculados a outros órgãos que prestavam apoio às unidades especializadas.

Tabela 19 – Efetivo das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres, por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	Delegado	Agente	Escrivão	Psicólogo	Assistente Social	Policial Militar	Guarda Municipal	Psicólogo Outros Órgãos	Assistente Social Outros Órgãos	Outros	Total
Região Norte	104	327	162	5	6	2	0	17	20	99	742
Acre	9	44	15	2	1	0	0	2	1	0	74
Amazonas	7	28	13	0	0	1	0	1	0	20	70
Amapá	8	36	15	1	0	0	0	0	0	0	60
Pará	52	106	56	2	5	1	0	11	18	55	306
Rondônia	10	79	42	0	0	0	0	3	1	9	144
Roraima	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Tocantins	15	34	21	0	0	0	0	0	0	15	85
Região Nordeste	199	653	197	5	9	0	10	7	9	102	1.191
Alagoas	5	33	9	0	0	0	0	0	0	0	47
Bahia	43	141	30	0	2	0	1	1	2	25	245
Ceará	19	107	29	0	0	0	1	2	0	11	169
Maranhão	33	45	25	1	0	0	8	1	0	32	145
Paraíba	31	55	30	0	0	0	0	0	0	3	119
Pernambuco	26	135	36	0	0	0	0	0	0	4	201
Piauí	19	65	10	3	7	0	0	3	6	17	130
Rio Grande do Norte	12	46	15	0	0	0	0	0	0	10	83
Sergipe	11	26	13	1	0	0	0	0	1	0	52
Região Centro-Oeste	108	374	220	16	1	0	0	19	9	137	884
Distrito Federal	11	49	13	10	0	0	0	4	0	12	99
Goiás	44	134	103	2	0	0	0	6	1	101	391
Mato Grosso do Sul	32	68	50	0	0	0	0	4	4	4	162
Mato Grosso	21	123	54	4	1	0	0	5	4	20	232
Região Sudeste	351	904	836	9	17	1	50	31	30	344	2.573
Espírito Santo	20	29	11	5	7	0	0	1	1	27	101
Minas Gerais	75	215	130	1	3	1	12	19	12	78	546
Rio de Janeiro	12	191	14	0	0	0	0	1	0	0	218
São Paulo	244	469	681	3	7	0	38	10	17	239	1.708
Região Sul	92	377	179	31	4	2	4	9	8	104	810
Paraná	30	159	19	3	2	2	3	5	3	40	266
Rio Grande do Sul	26	112	100	0	1	0	0	0	0	17	256
Santa Catarina	36	106	60	28	1	0	1	4	5	47	288
Brasil	854	2.635	1.594	66	37	5	64	83	76	786	6.200

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

3.2 Distribuição do Efetivo das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres em Relação à População Feminina

A razão entre o efetivo informado pelas Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres e a população feminina estimada para 2025, expressa por 100 mil mulheres, permitiu comparar a disponibilidade relativa de profissionais entre as Unidades da Federação, considerando as diferenças de porte populacional. Esse indicador não representou a capacidade operacional das unidades, o volume de atendimentos realizados nem a carga efetiva de trabalho das equipes.

Por se tratar de um indicador de comparação entre Unidades da Federação, a análise concentrou-se nas diferenças observadas entre as regiões e os estados, permitindo avaliar a disponibilidade relativa do efetivo em relação à população feminina residente.

No recorte regional, a Região Centro-Oeste apresentou o maior valor do indicador, com 10,12 profissionais por 100 mil mulheres, seguida pelas regiões Norte (7,93), Sudeste (5,61) e Sul (5,06). O menor valor foi observado na Região Nordeste, com 4,04 profissionais por 100 mil mulheres.

Entre as Unidades da Federação, o Acre apresentou a maior disponibilidade relativa de profissionais, com 16,79 por 100 mil mulheres. Na sequência, destacaram-se Rondônia (16,52) e Amapá (14,88).

Os menores valores foram observados em Roraima, com 0,83 profissional por 100 mil mulheres, seguido pelo Rio de Janeiro (2,41) e por Alagoas (2,82).

A comparação entre o efetivo absoluto e esse indicador em relação à população feminina evidenciou diferenças relevantes entre as Unidades da Federação. Embora São Paulo tenha concentrado o maior efetivo absoluto, com 1.708 profissionais, seu indicador correspondeu a 7,18 profissionais por 100 mil mulheres, de acordo com a Tabela 20. Esses resultados demonstraram que o quantitativo absoluto de profissionais não refletiu, necessariamente, sua disponibilidade relativa em relação à população feminina residente.

Tabela 20 – Distribuição do Efetivo das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres em relação à população feminina, por Região e UF, em 2025

Brasil, Regiões e UF	População de Mulheres - IBGE 2025 (1)	Efetivo	
		Absoluto	Por 100mil mulheres) ⁴
Região Norte	9.354.954	742	7,93
Acre	440.682	74	16,79
Amazonas	2.149.343	70	3,26
Amapá	403.278	60	14,88
Pará	4.337.715	306	7,05
Rondônia	871.562	144	16,52
Roraima	363.526	3	0,83
Tocantins	788.848	85	10,78
Região Nordeste	29.454.324	1.191	4,04
Alagoas	1.668.356	47	2,82
Bahia	7.646.388	245	3,20
Ceará	4.767.714	169	3,54
Maranhão	3.559.071	145	4,07
Paraíba	2.148.387	119	5,54
Pernambuco	4.968.722	201	4,05
Piauí	1.729.386	130	7,52
Rio Grande do Norte	1.772.976	83	4,68
Sergipe	1.193.324	52	4,36
Região Centro-Oeste	8.736.423	884	10,12
Distrito Federal	1.565.919	99	6,32
Goiás	3.759.960	391	10,40
Mato Grosso do Sul	1.476.288	162	10,97
Mato Grosso	1.934.256	232	11,99
Região Sudeste	45.827.211	2.573	5,61
Espírito Santo	2.106.446	101	4,79
Minas Gerais	10.904.839	546	5,01
Rio de Janeiro	9.038.272	218	2,41
São Paulo	23.777.654	1.708	7,18
Região Sul	16.001.501	810	5,06
Paraná	6.083.017	266	4,37
Rio Grande do Sul	5.781.307	256	4,43
Santa Catarina	4.137.177	288	6,96
Brasil	109.374.413	6.200	5,67

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

⁴ Projeções das Populações, Revisão 2024

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html>

3.3 Critérios para Lotação de Profissionais

A adoção de critérios para a lotação de profissionais foi informada por 101 Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres, correspondendo a 19,0% do total nacional. Outras 410 unidades (77,0%) declararam não utilizar critérios específicos, enquanto 19 (4,0%) não prestaram essa informação, conforme apresentado na Tabela 21.

No recorte regional, a Região Norte apresentou a maior proporção de unidades que declararam adotar critérios para a lotação de profissionais, com 29,0%, seguida pelas regiões Nordeste (21,0%), Sudeste (20,0%), Centro-Oeste (15,0%) e Sul (11,0%). A ausência de critérios predominou em todas as regiões, alcançando os maiores percentuais no Sul (87,0%) e no Centro-Oeste (80,0%).

Entre as Unidades da Federação, Distrito Federal (80,0%), Alagoas (50,0%) e Pará (38,0%) apresentaram as maiores proporções de unidades que declararam adotar critérios para a lotação de profissionais. Em contrapartida, Acre, Amazonas, Amapá e Mato Grosso não registraram unidades que informassem utilizar critérios dessa natureza.

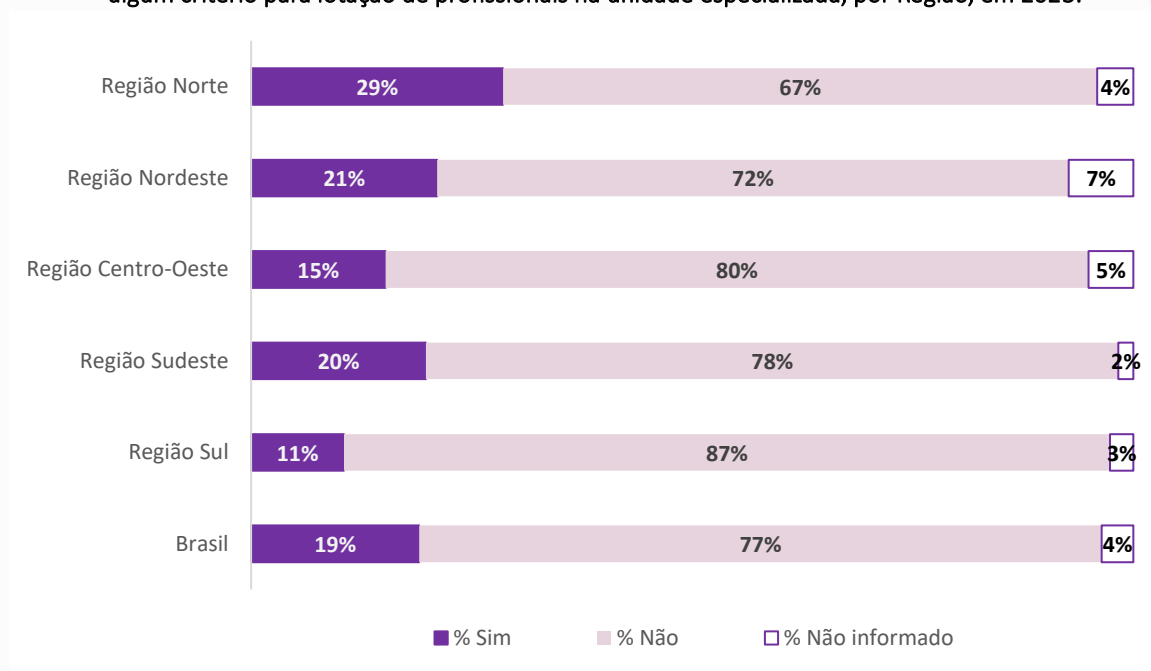
Entre os critérios informados, destacaram-se aqueles relacionados à capacitação para o atendimento especializado às mulheres em situação de violência. A capacitação para atendimento de mulheres em situação de violência foi mencionada por 68 unidades, seguida pela capacitação na Lei Maria da Penha (59), pelo treinamento ou capacitação na temática da violência de gênero (50) e pela priorização de profissionais do sexo feminino (39), conforme apresentado na Tabela 22.

Tabela 21 – Quantidade de Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres que utilizaram algum critério para lotação de profissionais na unidade especializada, por Região e UF, em 2023.

Brasil, Regiões e UF	Sim	Não	Não Informado	% Sim	% Não	% Não informado
Região Norte	14	33	2	29%	67%	4%
Acre	0	2	0	0%	100%	0%
Amazonas	0	2	0	0%	100%	0%
Amapá	0	1	0	0%	100%	0%
Pará	8	13	0	38%	62%	0%
Rondônia	2	8	1	18%	73%	9%
Roraima	1	0	0	100%	0%	0%
Tocantins	3	7	1	27%	64%	9%
Região Nordeste	23	78	8	21%	72%	7%
Alagoas	2	2	0	50%	50%	0%
Bahia	0	11	1	0%	92%	8%
Ceará	3	6	0	33%	67%	0%
Maranhão	6	13	0	32%	68%	0%
Paraíba	2	10	1	15%	77%	8%
Pernambuco	1	13	0	7%	93%	0%
Piauí	6	12	1	32%	63%	5%
Rio Grande do Norte	3	8	0	27%	73%	0%
Sergipe	0	3	5	0%	38%	63%
Região Centro-Oeste	9	47	3	15%	80%	5%
Distrito Federal	4	1	0	80%	20%	0%
Goiás	4	27	3	12%	79%	9%
Mato Grosso do Sul	1	11	0	8%	92%	0%
Mato Grosso	0	8	0	0%	100%	0%
Região Sudeste	47	186	4	20%	78%	2%
Espírito Santo	4	14	0	22%	78%	0%
Minas Gerais	16	51	1	24%	75%	1%
Rio de Janeiro	3	8	1	25%	67%	8%
São Paulo	24	113	2	17%	81%	1%
Região Sul	8	66	2	11%	87%	3%
Paraná	4	16	0	20%	80%	0%
Rio Grande do Sul	2	22	2	8%	85%	8%
Santa Catarina	2	28	0	7%	93%	0%
Brasil	101	410	19	19%	77%	4%

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres
Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

Gráfico 11 – Percentual de Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres que utilizaram algum critério para lotação de profissionais na unidade especializada, por Região, em 2025.



Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

Tabela 22 – Critérios utilizados para lotação de profissionais nas Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres, por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	Ser do sexo feminino	Capacitação no atendimento de mulheres em situação de violência	Capacitação em Lei M ^a da Penha	Possuir treinamento ou capacitação na temática da violência de gênero
Região Norte	2	11	9	8
Acre	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0
Pará	2	6	5	5
Rondônia	0	1	1	1
Roraima	0	1	1	0
Tocantins	0	3	2	2
Região Nordeste	9	13	10	9
Alagoas	2	1	1	2
Bahia	0	0	0	0
Ceará	0	3	3	1
Maranhão	2	3	2	1
Paraíba	0	1	0	1
Pernambuco	0	1	0	0
Piauí	4	2	3	2
Rio Grande do Norte	1	2	1	2
Sergipe	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	5	4	3	3
Distrito Federal	3	3	2	2
Goiás	2	1	1	1
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0
Região Sudeste	22	34	32	26
Espírito Santo	0	4	4	4
Minas Gerais	10	12	14	11
Rio de Janeiro	0	3	2	1
São Paulo	12	15	12	10
Região Sul	1	6	5	4
Paraná	0	4	4	3
Rio Grande do Sul	1	2	1	1
Santa Catarina	0	0	0	0
Brasil	39	68	59	50

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres
Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

4. Assistência à Saúde Psicológica dos Profissionais

10° DIAGNÓSTICO

DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL
ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO
ÀS MULHERES
ANO-BASE 2025

4.1 Assistência à Saúde Psicológica dos Profissionais

A assistência à saúde psicológica aos profissionais foi declarada por 262 das 530 Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres, correspondendo a 49,4% do total nacional. Outras 239 unidades (45,1%) informaram não disponibilizar esse serviço, enquanto 29 (5,5%) não prestaram essa informação, conforme apresentado na Tabela 23.

No recorte regional, a Região Sul apresentou a maior proporção de unidades que declararam disponibilizar assistência à saúde psicológica aos profissionais, com 64,0%, seguida pelas regiões Centro-Oeste (61,0%) e Sudeste (50,6%). As menores proporções foram observadas nas regiões Norte (40,8%) e Nordeste (33,9%). Em números absolutos, o Sudeste concentrou o maior quantitativo de unidades que declararam disponibilizar esse serviço, com 120 registros, seguido pelas regiões Sul (49), Nordeste (37), Centro-Oeste (36) e Norte (20). Os registros classificados como "Não informado" foram mais frequentes na Região Nordeste (14,0%), enquanto o Sudeste apresentou o menor percentual (3,0%).

Entre as Unidades da Federação, Paraná e Distrito Federal apresentaram as maiores proporções de unidades que declararam disponibilizar assistência à saúde psicológica aos profissionais, ambos com 80,0%, seguidos por Espírito Santo (77,8%), Santa Catarina (76,7%) e Mato Grosso (75,0%). Em números absolutos, São Paulo concentrou o maior quantitativo de unidades que declararam disponibilizar esse serviço, com 56 registros, seguido por Minas Gerais, com 45. Por outro lado, Amazonas, Rondônia e Roraima não registraram unidades que declarassem disponibilizar assistência à saúde psicológica aos profissionais.

Tabela 23 – Quantidade de Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres que ofereceram assistência à saúde psicológica para os profissionais, por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	Sim	Não	Não Informado	% Sim	% Não	% Não informado
Região Norte	20	26	3	41%	53%	6%
Acre	1	1	0	50%	50%	0%
Amazonas	0	2	0	0%	100%	0%
Amapá	1	0	0	100%	0%	0%
Pará	13	8	0	62%	38%	0%
Rondônia	0	10	1	0%	91%	9%
Roraima	0	0	1	0%	0%	100%
Tocantins	5	5	1	45%	45%	9%
Região Nordeste	37	57	15	34%	52%	14%
Alagoas	1	2	1	25%	50%	25%
Bahia	4	7	1	33%	58%	8%
Ceará	2	7	0	22%	78%	0%
Maranhão	4	15	0	21%	79%	0%
Paraíba	5	2	6	38%	15%	46%
Pernambuco	8	6	0	57%	43%	0%
Piauí	8	10	1	42%	53%	5%
Rio Grande do Norte	3	8	0	27%	73%	0%
Sergipe	2	0	6	25%	0%	75%
Região Centro-Oeste	36	21	2	61%	36%	3%
Distrito Federal	4	0	1	80%	0%	20%
Goiás	18	15	1	53%	44%	3%
Mato Grosso do Sul	8	4	0	67%	33%	0%
Mato Grosso	6	2	0	75%	25%	0%
Região Sudeste	120	111	6	51%	47%	3%
Espírito Santo	14	4	0	78%	22%	0%
Minas Gerais	45	21	2	66%	31%	3%
Rio de Janeiro	5	6	1	42%	50%	8%
São Paulo	56	80	3	40%	58%	2%
Região Sul	49	24	3	64%	32%	4%
Paraná	16	4	0	80%	20%	0%
Rio Grande do Sul	10	13	3	38%	50%	12%
Santa Catarina	23	7	0	77%	23%	0%
Brasil	262	239	29	49%	45%	5%

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

4.2 Assistência à Saúde dos Profissionais

A assistência à saúde aos profissionais foi declarada por 94 das 530 Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres, correspondendo a 18,0% do total nacional. Por outro lado, 409 unidades (77,0%) informaram não disponibilizar esse serviço, enquanto 27 (5,0%) não prestaram essa informação, de acordo com a Tabela 24.

No recorte regional, a Região Sul apresentou a maior proporção de unidades que declararam disponibilizar assistência à saúde aos profissionais, com 22,4%, seguida pelas regiões Sudeste (21,1%), Centro-Oeste (16,9%) e Nordeste (12,8%). A Região Norte registrou a menor proporção, com 6,1%. Em números absolutos, o Sudeste concentrou o maior quantitativo de unidades que declararam disponibilizar esse serviço, com 50 registros, seguido pelas regiões Sul (17), Nordeste (14), Centro-Oeste (10) e Norte (3). Em todas as regiões predominou a ausência desse serviço, com percentuais superiores a 70,0%, destacando-se a Região Norte, onde 87,8% das unidades informaram não disponibilizá-lo.

Entre as Unidades da Federação, o Distrito Federal apresentou a maior proporção de unidades que declararam disponibilizar assistência à saúde aos profissionais, com 60,0%, seguido por Paraná (35,0%), Rio Grande do Sul (26,9%) e Minas Gerais (26,5%). Em números absolutos, São Paulo concentrou o maior quantitativo de unidades que declararam disponibilizar esse serviço, com 27 registros, seguido por Minas Gerais, com 18.

Tabela 24 – Quantidade de Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres que ofereceram assistência à saúde para os profissionais, por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	Sim	Não	Não Informado	% Sim	% Não	% Não informado
Região Norte	3	43	3	6%	88%	6%
Acre	0	2	0	0%	100%	0%
Amazonas	0	2	0	0%	100%	0%
Amapá	0	1	0	0%	100%	0%
Pará	3	18	0	14%	86%	0%
Rondônia	0	10	1	0%	91%	9%
Roraima	0	0	1	0%	0%	100%
Tocantins	0	10	1	0%	91%	9%
Região Nordeste	14	81	14	13%	74%	13%
Alagoas	1	2	1	25%	50%	25%
Bahia	2	9	1	17%	75%	8%
Ceará	0	9	0	0%	100%	0%
Maranhão	1	18	0	5%	95%	0%
Paraíba	3	5	5	23%	38%	38%
Pernambuco	3	11	0	21%	79%	0%
Piauí	4	14	1	21%	74%	5%
Rio Grande do Norte	0	11	0	0%	100%	0%
Sergipe	0	2	6	0%	25%	75%
Região Centro-Oeste	10	47	2	17%	80%	3%
Distrito Federal	3	2	0	60%	40%	0%
Goiás	4	29	1	12%	85%	3%
Mato Grosso do Sul	1	11	0	8%	92%	0%
Mato Grosso	2	5	1	25%	63%	13%
Região Sudeste	50	182	5	21%	77%	2%
Espírito Santo	3	15	0	17%	83%	0%
Minas Gerais	18	48	2	26%	71%	3%
Rio de Janeiro	2	9	1	17%	75%	8%
São Paulo	27	110	2	19%	79%	1%
Região Sul	17	56	3	22%	74%	4%
Paraná	7	13	0	35%	65%	0%
Rio Grande do Sul	7	16	3	27%	62%	12%
Santa Catarina	3	27	0	10%	90%	0%
Brasil	94	409	27	18%	77%	5%

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

5. Capacitação de Profissionais



10° DIAGNÓSTICO
DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL
ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO
ÀS MULHERES
ANO-BASE 2025

Tabela 25 – Quantidade de profissionais capacitados no atendimento às mulheres, por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	Qtde.		Var. % 2025/2023
	2023	2025	
Região Norte	201	238	18,4%
Acre	5	65	1200,0%
Amazonas	40	50	25,0%
Amapá	0	2	-
Pará	81	66	-18,5%
Rondônia	24	8	-66,7%
Roraima	19	0	-100,0%
Tocantins	32	47	46,9%
Região Nordeste	348	350	0,6%
Alagoas	49	36	-26,5%
Bahia	19	12	-36,8%
Ceará	92	30	-67,4%
Maranhão	12	35	191,7%
Paraíba	32	55	71,9%
Pernambuco	71	109	53,5%
Piauí	8	37	362,5%
Rio Grande do Norte	24	28	16,7%
Sergipe	41	8	-80,5%
Região Centro-Oeste	196	320	63,3%
Distrito Federal	43	68	58,1%
Goiás	31	115	271,0%
Mato Grosso do Sul	86	117	36,0%
Mato Grosso	36	20	-44,4%
Região Sudeste	721	823	14,1%
Espírito Santo	53	58	9,4%
Minas Gerais	316	271	-14,2%
Rio de Janeiro	72	94	30,6%
São Paulo	280	400	42,9%
Região Sul	321	129	-59,8%
Paraná	75	40	-46,7%
Rio Grande do Sul	127	51	-59,8%
Santa Catarina	119	38	-68,1%
Brasil	1.787	1.860	4,1%

Fonte: 9º e 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

5.1 Capacitação de Profissionais

Em 2025, foram registrados 1.860 profissionais capacitados para o atendimento às mulheres nas Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres. Em comparação com 2023, quando foram contabilizados 1.787 profissionais, observou-se acréscimo de 73 profissionais capacitados, correspondente a um crescimento de 4,1%, conforme a Tabela 25.

A Região Sudeste concentrou o maior quantitativo de profissionais capacitados, com 823 registros (44,2% do total nacional), além de apresentar crescimento de 14,1% em relação a 2023, equivalente ao acréscimo de 102 profissionais. Em seguida, destacaram-se as regiões Nordeste, com 350 profissionais capacitados (18,8%) e crescimento de 0,6%, e Centro-Oeste, com 320 profissionais (17,2%), que registrou a maior variação percentual entre as regiões (+63,3%). Em sentido oposto, a Região Sul apresentou redução de 59,8%, passando de 321 para 129 profissionais capacitados, o que resultou na menor participação regional em 2025 (6,9% do total nacional).

Entre as Unidades da Federação, São Paulo concentrou o maior número de profissionais capacitados, com 400 registros, seguido por Minas Gerais (271), Mato Grosso do Sul (117) e Goiás (115). Em termos de variação percentual, destacaram-se Acre, que passou de 5 para 65 profissionais capacitados, correspondendo a crescimento de 1.200,0%, Piauí, de 8 para 37 (362,5%), Goiás, de 31 para 115 (271,0%), e Maranhão, de 12 para 35 (191,7%).

5.2 Capacitações para Melhoria do Atendimento

As Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres apontaram os temas de capacitação considerados prioritários para o aprimoramento do atendimento. Conforme apresentado no Gráfico 12, o atendimento policial às mulheres vítimas de violência doméstica foi o tema mais frequentemente mencionado, sendo indicado por 83% das unidades.

Na sequência, destacaram-se as capacitações voltadas ao atendimento de grupos vulneráveis incluindo mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas, população em situação de rua e população LGBTQIA+, apontadas por 74% das unidades. Os temas violência doméstica, de gênero e/ou geracional (intergerações) e Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) também figuraram entre os mais recorrentes, sendo mencionados por 73% das unidades, cada um.

O atendimento ao público foi indicado por 67% das unidades, seguido da investigação de feminicídio, mencionada por 63%. Em menor frequência, apareceram os temas crimes cibernéticos (57%), inteligência policial (52%) e técnicas de investigação (51%).

Gráfico 12 – Capacitações consideradas essenciais para a melhoria no atendimento às mulheres, em 2025.



Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

6. Carências

10º DIAGNÓSTICO

DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL
ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO
ÀS MULHERES
ANO-BASE 2025

6.1 Carências

As Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres apontaram como principal carência a insuficiência de recursos de investigação, mencionada por 57% das unidades respondentes. Em seguida, destacaram-se a necessidade de viaturas (46%) e de equipamentos de menor potencial ofensivo (40%). As carências relacionadas a equipamentos de proteção e a armas de fogo foram indicadas por 20% e 11% das unidades, respectivamente, enquanto a necessidade de embarcações apresentou a menor frequência, sendo mencionada por apenas 2% das unidades, conforme apresentado na Tabela 26.

No recorte regional, a insuficiência de recursos de investigação constituiu a principal carência em todas as regiões do país, com percentuais variando entre 50% e 61%, evidenciando tratar-se da demanda mais recorrente entre as unidades pesquisadas. As regiões Norte e Sul registraram as maiores proporções (61% cada), seguidas pelo Sudeste (59%), Centro-Oeste (56%) e Nordeste (50%). A necessidade de viaturas também apresentou elevada frequência, especialmente na Região Nordeste, onde foi indicada por metade das unidades respondentes (50%).

Entre as Unidades da Federação, Acre e Amapá registraram insuficiência de recursos de investigação em todas as unidades respondentes. Esses estados também apresentaram 100% de indicação para a necessidade de viaturas e de equipamentos de menor potencial ofensivo. A carência de equipamentos de proteção destacou-se no Amapá, sendo mencionada por todas as unidades respondentes. Em relação à necessidade de viaturas, também foram observados percentuais elevados no Maranhão (89%), Piauí (68%), Bahia (67%) e Rio de Janeiro (67%). A necessidade de embarcações concentrou-se principalmente no Pará, onde foi indicada por 19% das unidades.

Tabela 26 – Carências relatadas pelas Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres, por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	Viaturas		Embarcações		Recursos de investigação		Equipamentos de proteção		Equipamentos de menor potencial ofensivo		Armas de fogo	
	% Sim	% Não	% Sim	% Não	% Sim	% Não	% Sim	% Não	% Sim	% Não	% Sim	% Não
Região Norte	41%	59%	8%	92%	61%	39%	22%	78%	47%	53%	14%	86%
Acre	100%	0%	0%	100%	100%	0%	50%	50%	100%	0%	0%	100%
Amazonas	50%	50%	0%	100%	100%	0%	0%	100%	100%	0%	50%	50%
Amapá	100%	0%	0%	100%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%
Pará	48%	52%	19%	81%	48%	52%	14%	86%	48%	52%	19%	81%
Rondônia	36%	64%	0%	100%	73%	27%	27%	73%	27%	73%	0%	100%
Roraima	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%
Tocantins	18%	82%	0%	100%	64%	36%	27%	73%	45%	55%	9%	91%
Região Nordeste	50%	50%	0%	100%	50%	50%	17%	83%	45%	55%	11%	89%
Alagoas	25%	75%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%
Bahia	67%	33%	0%	100%	75%	25%	25%	75%	67%	33%	42%	58%
Ceará	11%	89%	0%	100%	44%	56%	11%	89%	33%	67%	0%	100%
Maranhão	89%	11%	0%	100%	58%	42%	32%	68%	42%	58%	5%	95%
Paraíba	15%	85%	0%	100%	38%	62%	15%	85%	23%	77%	15%	85%
Pernambuco	43%	57%	0%	100%	43%	57%	7%	93%	71%	29%	7%	93%
Piauí	68%	32%	0%	100%	63%	37%	26%	74%	68%	32%	5%	95%
Rio Grande do Norte	45%	55%	0%	100%	64%	36%	9%	91%	36%	64%	18%	82%
Sergipe	25%	75%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%
Região Centro-Oeste	25%	75%	2%	98%	56%	44%	20%	80%	46%	54%	5%	95%
Distrito Federal	40%	60%	0%	100%	20%	80%	20%	80%	20%	80%	20%	80%
Goiás	29%	71%	0%	100%	59%	41%	24%	76%	50%	50%	0%	100%
Mato Grosso do Sul	17%	83%	8%	92%	67%	33%	17%	83%	67%	33%	17%	83%
Mato Grosso	13%	88%	0%	100%	50%	50%	13%	88%	13%	88%	0%	100%
Região Sudeste	49%	51%	1%	99%	59%	41%	22%	78%	37%	63%	11%	89%
Espírito Santo	50%	50%	0%	100%	67%	33%	11%	89%	17%	83%	0%	100%
Minas Gerais	56%	44%	3%	97%	62%	38%	29%	71%	46%	54%	19%	81%
Rio de Janeiro	67%	33%	0%	100%	67%	33%	17%	83%	25%	75%	25%	75%
São Paulo	44%	56%	0%	100%	56%	44%	19%	81%	36%	64%	7%	93%
Região Sul	49%	51%	1%	99%	61%	39%	20%	80%	33%	67%	14%	86%
Paraná	50%	50%	0%	100%	65%	35%	15%	85%	30%	70%	10%	90%
Rio Grande do Sul	54%	46%	4%	96%	42%	58%	35%	65%	35%	65%	15%	85%
Santa Catarina	43%	57%	0%	100%	73%	27%	10%	90%	33%	67%	17%	83%
Brasil	46%	54%	2%	98%	57%	43%	20%	80%	40%	60%	11%	89%

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

7. Canais de Denúncias

A stylized illustration of a diverse group of women of various ethnicities and ages, rendered in shades of purple and blue, serving as a background for the text.

10° DIAGNÓSTICO
DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL
ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO
ÀS MULHERES
ANO-BASE 2025

7.1 Canais de Denúncias

Os canais de denúncia constituem mecanismos institucionais de comunicação entre a população e os órgãos responsáveis pelo atendimento, registro, encaminhamento e apuração de situações de violência, práticas criminosas e violações de direitos. Além de ampliarem o acesso aos serviços públicos, esses instrumentos organizam os fluxos de informação, permitindo que os relatos recebidos sejam direcionados aos órgãos e às autoridades competentes, conforme a natureza de cada ocorrência.

O Ligue 180 é um serviço especializado no atendimento às mulheres, destinado ao recebimento de denúncias de violência, à prestação de informações sobre direitos, legislação e serviços da rede de proteção, bem como à orientação de mulheres em situação de violência e ao encaminhamento dos relatos aos órgãos competentes, em conformidade com os procedimentos institucionais aplicáveis.

O Disque 100 destina-se ao recebimento de denúncias de violações de direitos humanos envolvendo diferentes grupos populacionais e situações de vulnerabilidade. As informações registradas são encaminhadas aos órgãos competentes para análise, apuração e adoção das providências cabíveis.

O Disque Denúncia compreende linhas telefônicas mantidas pelas unidades federativas ou por instituições policiais para o recebimento de informações relacionadas a crimes, atividades ilícitas e outras situações que demandem atuação das autoridades públicas. Esses canais fortalecem a participação da sociedade no apoio às ações de segurança pública e podem apresentar diferentes formas de organização e funcionamento conforme a Unidade da Federação.

Embora possuam finalidades específicas, os três canais atuam de forma complementar, ampliando as possibilidades de registro, orientação e encaminhamento de denúncias aos serviços públicos responsáveis.

Em 2025, as Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres registraram 75.927 encaminhamentos de denúncias. Desse total, 47.297 (62,3%) tiveram origem no Ligue 180, consolidando-o como o principal canal de encaminhamento. O Disque 100 respondeu por 22.230 registros (29,3%), enquanto o Disque Denúncia contabilizou 4.643 encaminhamentos (6,1%). Outros canais somaram 1.757 registros, correspondentes a 2,3% do total nacional.

No recorte regional, a Região Sudeste concentrou o maior volume de encaminhamentos, com 41.856 registros, equivalentes a 55,1% do total nacional. A região também liderou os quantitativos provenientes do Ligue 180 (25.974 registros), do Disque 100 (12.898) e do Disque Denúncia (2.747), concentrando, respectivamente, 54,9%, 58,0% e 59,2% dos registros nacionais desses canais. Na categoria "Outros", entretanto, o maior quantitativo foi observado na Região Centro-Oeste, com 1.376 encaminhamentos, correspondentes a 78,3% do total nacional dessa categoria.

No recorte por Unidade da Federação, São Paulo apresentou o maior volume absoluto de encaminhamentos, totalizando 24.450 registros. O estado concentrou 15.959 encaminhamentos oriundos do Ligue 180, equivalentes a 33,7% do total nacional desse canal, e 7.188 registros

provenientes do Disque 100, correspondentes a 32,3%. Também se destacaram o Rio de Janeiro, com 6.520 encaminhamentos pelo Ligue 180 e 3.428 pelo Disque 100; Pernambuco, com 4.298 registros provenientes do Ligue 180; e Santa Catarina, com 2.688 encaminhamentos oriundos do Disque 100. No Disque Denúncia, o Espírito Santo registrou o maior quantitativo, com 1.547 encaminhamentos, equivalentes a 33,3% do total nacional desse canal. Já na categoria "Outros", Mato Grosso do Sul concentrou o maior número de registros, com 1.347 encaminhamentos, representando 76,7% do total nacional.



Tabela 27 – Quantidade de encaminhamentos de denúncias, por tipo de acionamento, por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	Ligue 180	Disque Denúncia	Disque 100	Outro
Região Norte	3.335	895	1.835	28
Acre	18	0	3	0
Amazonas	785	0	222	0
Amapá	238	0	0	0
Pará	1.966	882	1.470	0
Rondônia	154	12	91	1
Roraima	0	0	0	0
Tocantins	174	1	49	27
Região Nordeste	6.983	386	2.303	85
Alagoas	80	0	38	0
Bahia	260	0	307	36
Ceará	597	32	518	1
Maranhão	500	15	144	0
Paraíba	830	8	23	0
Pernambuco	4.298	225	1.160	27
Piauí	207	18	25	21
Rio Grande do Norte	199	34	44	0
Sergipe	12	54	44	0
Região Centro-Oeste	3.877	369	1.102	1.376
Distrito Federal	4	23	4	0
Goiás	1.174	81	820	0
Mato Grosso do Sul	1.882	55	108	1.347
Mato Grosso	817	210	170	29
Região Sudeste	25.974	2.747	12.898	237
Espírito Santo	1.638	1.547	647	0
Minas Gerais	1.857	124	1.635	10
Rio de Janeiro	6.520	0	3.428	0
São Paulo	15.959	1.076	7.188	227
Região Sul	7.128	246	4.092	31
Paraná	3.521	75	1.013	31
Rio Grande do Sul	507	66	391	0
Santa Catarina	3.100	105	2.688	0
Brasil	47.297	4.643	22.230	1.757

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

8. Utilização do Formulário Nacional de Avaliação de Risco - FONAR

10° DIAGNÓSTICO

DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL
ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO
ÀS MULHERES
ANO-BASE 2025

8.1 Utilização do Formulário Nacional de Avaliação de Risco – FONAR

O Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR), instituído pela Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021, constitui instrumento destinado à identificação de fatores associados ao risco de ocorrência de novos episódios de violência doméstica e familiar contra as mulheres. As informações produzidas por sua aplicação subsidiam a avaliação do risco e apoiam a atuação integrada dos órgãos de segurança pública, do Ministério Público, do Poder Judiciário e dos demais serviços que compõem a rede de atendimento e proteção às mulheres.

A utilização do FONAR foi informada por 437 das 530 Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres, correspondendo a 82,5% do total nacional, consideradas as unidades que declararam aplicá-lo em todos, na maioria ou em alguns casos. Os resultados evidenciaram ampla adoção do instrumento entre as unidades especializadas, embora diferenças permanecessem quanto à frequência de sua aplicação. Desse total, 279 unidades (52,6%) informaram utilizar o formulário em todos os casos, 128 (24,2%) na maioria dos casos e 30 (5,7%) em alguns casos. Por outro lado, 22 unidades (4,2%) declararam não utilizar o instrumento, enquanto 71 (13,4%) não prestaram essa informação, de acordo com os dados da Tabela 28.

No recorte regional, a Região Norte apresentou a maior proporção de unidades que declararam aplicar o FONAR em todos os casos, com 73,5%, seguida pelas regiões Centro-Oeste (64,4%), Sul (55,3%), Nordeste (50,5%) e Sudeste (45,6%). A utilização do FONAR em alguma frequência foi elevada em todas as regiões do país, variando de 78,0% na Região Nordeste a 89,8% na Região Norte. As regiões Norte e Nordeste não registraram unidades que declararam não utilizar o FONAR, enquanto a Região Nordeste apresentou a maior proporção de registros classificados como "Não informado" (22,0%).

Entre as Unidades da Federação, Acre, Amazonas e Amapá informaram aplicar o FONAR em todos os casos em 100% das unidades respondentes. Também se destacaram Paraná (95,0%), Pará (85,7%), Espírito Santo e Mato Grosso do Sul, ambos com 83,3% das unidades respondentes. Por outro lado, a Bahia apresentou a menor proporção de unidades que declararam aplicar o formulário em todos os casos (8,3%), predominando nesse estado sua utilização na maioria dos casos (58,3%). As maiores proporções de unidades que declararam não utilizar o FONAR foram observadas em Minas Gerais (8,8%) e São Paulo (8,6%).

Tabela 28 – Aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) pelas Unidades Especializadas da Polícia Civil no Atendimento às Mulheres, por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	Sim, em todos os casos	Sim, na maioria dos casos	Sim, em alguns casos	Não	Não Informado	% de: Sim, em todos os casos	% de: Sim, na maioria dos casos	% de: Sim, em alguns casos	% de: Não	% Não Informado
Região Norte	36	7	1	0	5	73,5%	14,3%	2,0%	0,0%	10,2%
Acre	2	0	0	0	0	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Amazonas	2	0	0	0	0	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Amapá	1	0	0	0	0	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Pará	18	3	0	0	0	85,7%	14,3%	0,0%	0,0%	0,0%
Rondônia	7	1	1	0	2	63,6%	9,1%	9,1%	0,0%	18,2%
Roraima	0	0	0	0	1	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
Tocantins	6	3	0	0	2	54,5%	27,3%	0,0%	0,0%	18,2%
Região Nordeste	55	28	2	0	24	50,5%	25,7%	1,8%	0,0%	22,0%
Alagoas	2	0	0	0	2	50,0%	0,0%	0,0%	0,0%	50,0%
Bahia	1	7	1	0	3	8,3%	58,3%	8,3%	0,0%	25,0%
Ceará	4	4	0	0	1	44,4%	44,4%	0,0%	0,0%	11,1%
Maranhão	14	2	1	0	2	73,7%	10,5%	5,3%	0,0%	10,5%
Paraíba	5	3	0	0	5	38,5%	23,1%	0,0%	0,0%	38,5%
Pernambuco	11	3	0	0	0	78,6%	21,4%	0,0%	0,0%	0,0%
Piauí	8	7	0	0	4	42,1%	36,8%	0,0%	0,0%	21,1%
Rio Grande do Norte	8	2	0	0	1	72,7%	18,2%	0,0%	0,0%	9,1%
Sergipe	2	0	0	0	6	25,0%	0,0%	0,0%	0,0%	75,0%
Região Centro-Oeste	38	10	3	2	6	64,4%	16,9%	5,1%	3,4%	10,2%
Distrito Federal	3	1	1	0	0	60,0%	20,0%	20,0%	0,0%	0,0%
Goiás	21	6	2	2	3	61,8%	17,6%	5,9%	5,9%	8,8%
Mato Grosso do Sul	10	0	0	0	2	83,3%	0,0%	0,0%	0,0%	16,7%
Mato Grosso	4	3	0	0	1	50,0%	37,5%	0,0%	0,0%	12,5%
Região Sudeste	108	68	20	19	22	45,6%	28,7%	8,4%	8,0%	9,3%
Espírito Santo	15	2	0	1	0	83,3%	11,1%	0,0%	5,6%	0,0%
Minas Gerais	26	24	7	6	5	38,2%	35,3%	10,3%	8,8%	7,4%
Rio de Janeiro	7	0	2	0	3	58,3%	0,0%	16,7%	0,0%	25,0%
São Paulo	60	42	11	12	14	43,2%	30,2%	7,9%	8,6%	10,1%
Região Sul	42	15	4	1	14	53,3%	19,7%	5,3%	1,3%	18,4%
Paraná	19	1	0	0	0	95,0%	5,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Rio Grande do Sul	10	7	1	0	8	38,5%	26,9%	3,8%	0,0%	30,8%
Santa Catarina	13	7	3	1	6	43,3%	23,3%	10,0%	3,3%	20,0%
Brasil	279	128	30	22	71	52,6%	24,2%	5,7%	4,2%	13,4%

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

9. Procedimentos

A stylized illustration of a diverse group of women of various ethnicities and ages, rendered in shades of purple and blue, serving as a background for the text.

10° DIAGNÓSTICO
DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL
ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO
ÀS MULHERES
ANO-BASE 2025

9.1 Procedimentos

Em 2025, as Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres registraram 608.152 boletins de ocorrência, constituindo o procedimento de maior volume entre os analisados. Na sequência, foram contabilizadas 329.751 medidas protetivas solicitadas, 323.196 inquéritos policiais instaurados, 53.517 prisões em flagrante, 10.991 retiradas de representação durante a fase de inquérito e 10.337 termos circunstanciados, conforme apresentado na Tabela 29.

No que se refere aos procedimentos encaminhados ao Poder Judiciário, foram remetidos 243.962 inquéritos policiais. Desse total, 232.014 (95,1%) possuíam autoria definida, enquanto 11.948 (4,9%) foram encaminhados sem autoria identificada.

O Sudeste concentrou os maiores quantitativos na maioria dos procedimentos analisados. A região registrou 287.278 boletins de ocorrência, 161.302 inquéritos policiais instaurados, 22.162 prisões em flagrante e 193.172 medidas protetivas solicitadas, correspondendo, respectivamente, a 47,2%, 49,9%, 41,4% e 58,6% dos registros nacionais dessas categorias. Também concentrou o maior número de retiradas de representação durante a fase de inquérito (6.893), bem como de inquéritos encaminhados ao Poder Judiciário com autoria definida (127.658) e sem autoria definida (4.974).

O Nordeste apresentou o segundo maior quantitativo de boletins de ocorrência (93.358), prisões em flagrante (10.073) e medidas protetivas solicitadas (45.007). A Região Sul ocupou a segunda posição em número de inquéritos policiais instaurados, com 48.876 registros, enquanto o Centro-Oeste registrou o segundo maior quantitativo de termos circunstanciados, com 3.537 procedimentos, ficando atrás apenas da Região Sudeste.

Entre as Unidades da Federação, São Paulo concentrou os maiores quantitativos na maior parte dos procedimentos analisados, destacando-se em boletins de ocorrência (216.547), inquéritos policiais instaurados (109.018), medidas protetivas solicitadas (152.771), retiradas de representação durante a fase de inquérito (5.585) e inquéritos encaminhados ao Poder Judiciário com autoria definida (97.563). As exceções foram as prisões em flagrante, cujo maior quantitativo foi registrado em Minas Gerais (10.478), os termos circunstanciados, liderados pelo Rio de Janeiro (2.938), e os inquéritos encaminhados ao Poder Judiciário sem autoria definida, em que o Distrito Federal apresentou o maior volume, com 2.896 procedimentos.

Tabela 29 – Quantidade de procedimentos por tipo, por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	Registros (boletins) de ocorrência	Termos Circunstanciados	Inquéritos instaurados	Retirada de queixas (representação) durante a fase de inquérito	Inquéritos encaminhados à justiça com autoria definida	Inquéritos encaminhados à justiça sem autoria definida	Número de presos em flagrante	Medidas protetivas
Região Norte	66.452	393	28.898	342	22.170	1.818	8.241	30.366
Acre	4.082	13	2.192	0	1.978	44	718	2.404
Amazonas	13.832	0	5.061	51	5.044	4	364	4.815
Amapá	5.231	47	262	0	1.005	0	411	2.129
Pará	25.182	54	14.111	25	8.907	1.579	5.469	15.313
Rondônia	15.041	240	5.812	60	4.122	183	755	4.629
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	3.084	39	1.460	206	1.114	8	524	1.076
Região Nordeste	93.358	566	42.624	995	31.617	1.050	10.073	45.007
Alagoas	2.575	19	1.018	29	912	3	512	812
Bahia	22.451	65	5.214	58	5.405	56	859	5.984
Ceará	16.446	26	4.776	11	4.406	438	1.605	9.457
Maranhão	12.169	289	5.288	48	3.894	6	1.399	7.101
Paraíba	4.656	2	4.406	113	3.513	13	834	3.950
Pernambuco	20.301	60	14.919	173	7.096	124	3.349	13.870
Piauí	8.635	51	3.024	284	2.945	80	1.068	1.532
Rio Grande do Norte	5.059	10	3.304	163	2.910	233	341	2.067
Sergipe	1.066	44	675	116	536	97	106	234
Região Centro-Oeste	84.093	3.537	41.496	1.005	22.790	3.177	6.833	32.058
Distrito Federal	4.919	70	3.316	0	420	2.896	269	2.639
Goiás	55.303	1.329	12.491	620	10.465	181	4.260	17.554
Mato Grosso do Sul	14.929	41	16.675	190	5.487	44	1.736	8.334
Mato Grosso	8.942	2.097	9.014	195	6.418	56	568	3.531
Região Sudeste	287.278	4.723	161.302	6.893	127.658	4.974	22.162	193.172
Espírito Santo	12.964	79	9.548	511	8.739	18	983	8.530
Minas Gerais	37.674	419	29.336	671	15.238	1.440	10.478	19.093
Rio de Janeiro	20.093	2.938	13.400	126	6.118	837	853	12.778
São Paulo	216.547	1.287	109.018	5.585	97.563	2.679	9.848	152.771
Região Sul	76.971	1.118	48.876	1.756	27.779	929	6.208	29.148
Paraná	29.066	75	13.848	1.292	8.941	70	4.080	14.571
Rio Grande do Sul	18.282	391	21.585	454	13.749	793	1.308	5.283
Santa Catarina	29.623	652	13.443	10	5.089	66	820	9.294
Brasil	608.152	10.337	323.196	10.991	232.014	11.948	53.517	329.751

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

10. Medidas Protetivas

10º DIAGNÓSTICO

DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL
ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO
ÀS MULHERES
ANO-BASE 2025

10.1 Medidas Protetivas

As informações apresentadas nesta seção baseiam-se nos registros declarados pelas Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres respondentes do levantamento. Dessa forma, os resultados refletem exclusivamente as informações prestadas pelas unidades, não decorrendo de bases nacionais integradas do Poder Judiciário ou dos demais órgãos responsáveis pelo deferimento, fiscalização e acompanhamento das medidas protetivas de urgência.

No fluxo de atendimento, compete às unidades policiais receber as solicitações de medidas protetivas, formalizar os respectivos pedidos e encaminhá-los ao Poder Judiciário. A análise e o deferimento desses pedidos constituem atribuições da autoridade judicial, enquanto a fiscalização do cumprimento das medidas e o acompanhamento das mulheres beneficiárias envolvem atuação compartilhada entre diferentes instituições. Assim, as informações apresentadas nesta seção devem ser interpretadas considerando a distribuição de competências entre os órgãos envolvidos.

No recorte regional, a Região Sudeste concentrou os maiores quantitativos em todos os indicadores analisados, registrando 162.862 medidas protetivas solicitadas, 59.350 medidas deferidas, 18.421 medidas descumpridas e 24.880 mulheres acompanhadas. Em seguida, a Região Nordeste apresentou o segundo maior quantitativo de medidas protetivas solicitadas (46.307), deferidas (21.503) e descumpridas (7.665), além do segundo maior número de mulheres acompanhadas (8.471), enquanto a Região Centro-Oeste ocupou a terceira posição medidas deferidas, com 17.440 deferidas.

Entre as Unidades da Federação, São Paulo concentrou os maiores quantitativos de medidas protetivas solicitadas (116.507), deferidas (41.425), descumpridas (10.808) e de mulheres acompanhadas (18.345). Na sequência, destacaram-se Minas Gerais, com 26.112 medidas solicitadas, 11.068 deferidas, 4.150 medidas descumpridas e 5.326 mulheres acompanhadas, e o Paraná, que registrou 19.098 medidas solicitadas, 5.075 deferidas, 3.029 medidas descumpridas e 2.362 mulheres acompanhadas. Também merece destaque Pernambuco, com 16.692 medidas protetivas solicitadas, e Goiás, com 16.259 solicitações e 7.837 medidas deferidas, figurando entre os estados com maiores quantitativos registrados.

Tabela 30 – Quantidade de Medidas Protetivas de Urgência, por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	Quantidade medidas SOLICITADAS	Quantidade medidas DEFERIDAS*	Quantidade medidas DESCUMPRIDAS*	Quantidade de mulheres com MPU que foram ACOMPANHADAS*
Região Norte	26.807	10.124	2.823	841
Acre	2.404	0	408	0
Amazonas	4.815	888	0	12
Amapá	2.129	0	330	0
Pará	11.725	7.648	1.116	223
Rondônia	4.591	763	728	574
Roraima	0	0	0	0
Tocantins	1.143	825	241	32
Região Nordeste	46.307	21.503	7.665	8.471
Alagoas	812	812	253	0
Bahia	5.127	1.665	1.138	1.255
Ceará	9.363	7.545	2.430	1.593
Maranhão	7.163	1.419	340	775
Paraíba	2.747	1.054	388	97
Pernambuco	16.692	6.729	1.909	4.245
Piauí	1.655	1.277	572	110
Rio Grande do Norte	2.514	778	546	396
Sergipe	234	224	89	0
Região Centro-Oeste	31.392	17.440	4.132	5.418
Distrito Federal	2.639	0	0	5
Goiás	16.259	7.837	1.594	2.669
Mato Grosso do Sul	8.381	7.894	1.413	1.426
Mato Grosso	4.113	1.709	1.125	1.318
Região Sudeste	162.862	59.350	18.421	24.880
Espírito Santo	8.515	2.966	1.754	1.150
Minas Gerais	26.112	11.068	4.150	5.326
Rio de Janeiro	11.728	3.891	1.709	59
São Paulo	116.507	41.425	10.808	18.345
Região Sul	35.258	10.255	5.173	6.427
Paraná	19.098	5.075	3.029	2.362
Rio Grande do Sul	7.415	1.076	1.529	1.963
Santa Catarina	8.745	4.104	615	2.102
Brasil	302.626	118.672	38.214	46.037

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres
Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

* O deferimento das medidas protetivas cabe à autoridade judicial, enquanto a fiscalização e o acompanhamento envolveram fluxos interinstitucionais. Assim, os quantitativos informados pelas unidade não devem ser interpretados como taxas ou indicadores de desempenho policial.

10.2 Tempo Médio para Concessão de Medidas Protetivas

O levantamento sobre o tempo médio para concessão de medidas protetivas reuniu informações de 530 Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres. Em 2025, 168 unidades (31,7%) informaram que o tempo médio para concessão das medidas era de até 24 horas, enquanto 225 (42,5%) registraram prazo de até 48 horas. Consideradas em conjunto, essas duas faixas concentraram 74,2% das respostas, indicando que, na maior parte das unidades, a concessão judicial das medidas protetivas ocorria em até 48 horas, conforme os dados da Tabela 31.

Os prazos superiores foram informados com menor frequência. Ao todo, 61 unidades (11,5%) registraram tempo médio entre dois e cinco dias, 3 (0,6%) informaram prazo entre seis e dez dias e apenas duas (0,4%) declararam período superior a dez dias. Além disso, 71 unidades (13,4%) não prestaram informação sobre o tempo médio para concessão das medidas protetivas.

No recorte regional, a Região Norte apresentou as maiores proporções de unidades que informaram tempo médio para concessão das medidas protetivas de até 24 horas (40,8%) e de até 48 horas (44,9%). Em seguida, destacou-se a Região Centro-Oeste, onde 39,0% das unidades registraram tempo médio de até 24 horas e 47,5% informaram prazo de até 48 horas. Em contraste, a Região Nordeste concentrou a maior proporção de respostas classificadas como "Não informado", alcançando 22,0% das unidades.

Entre as unidades da federação, Acre (2 unidades), Amazonas (2) e Amapá (1) registraram a totalidade das respostas na faixa de até 24 horas. O Rio Grande do Norte apresentou a maior proporção de unidades com prazo entre dois e cinco dias (36,4%) e o Mato Grosso do Sul registrou o maior percentual de respostas na faixa de até 48 horas (66,7%). As maiores proporções de respostas não informadas foram observadas em Roraima, cuja única unidade participante não informou o tempo médio para concessão das medidas protetivas, e em Sergipe, onde 75,0% das unidades não apresentaram essa informação.

Tabela 31 – Tempo médio para concessão de medida protetiva solicitada pela autoridade policial por unidade especializada, por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	até 24hs	até 48hs	2 a 5 dias	6 a 10 dias	mais de 10 dias	Não Informado	% até 24hs	% até 48hs	% 2 a 5 dias	% 6 a 10 dias	% mais de 10 dias	% Não Informado
Região Norte	20	22	2	0	0	5	40,82%	44,90%	4,08%	0,00%	0,00%	10,20%
Acre	2	0	0	0	0	0	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Amazonas	2	0	0	0	0	0	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Amapá	1	0	0	0	0	0	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Pará	11	10	0	0	0	0	52,38%	47,62%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Rondônia	2	6	1	0	0	2	18,18%	54,55%	9,09%	0,00%	0,00%	18,18%
Roraima	0	0	0	0	0	1	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Tocantins	2	6	1	0	0	2	18,18%	54,55%	9,09%	0,00%	0,00%	18,18%
Região Nordeste	26	41	16	2	0	24	23,85%	37,61%	14,68%	1,83%	0,00%	22,02%
Alagoas	1	1	0	0	0	2	25,00%	25,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%
Bahia	5	3	1	0	0	3	41,67%	25,00%	8,33%	0,00%	0,00%	25,00%
Ceará	2	5	2	0	0	0	22,22%	55,56%	22,22%	0,00%	0,00%	0,00%
Maranhão	4	9	2	1	0	3	21,05%	47,37%	10,53%	5,26%	0,00%	15,79%
Paraíba	3	3	2	0	0	5	23,08%	23,08%	15,38%	0,00%	0,00%	38,46%
Pernambuco	3	8	3	0	0	0	21,43%	57,14%	21,43%	0,00%	0,00%	0,00%
Piauí	6	7	2	0	0	4	31,58%	36,84%	10,53%	0,00%	0,00%	21,05%
Rio Grande do Norte	1	4	4	1	0	1	9,09%	36,36%	36,36%	9,09%	0,00%	9,09%
Sergipe	1	1	0	0	0	6	12,50%	12,50%	0,00%	0,00%	0,00%	75,00%
Região Centro-Oeste	23	28	3	0	0	5	38,98%	47,46%	5,08%	0,00%	0,00%	8,47%
Distrito Federal	2	2	0	0	0	1	40,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
Goiás	13	16	3	0	0	2	38,24%	47,06%	8,82%	0,00%	0,00%	5,88%
Mato Grosso do Sul	3	8	0	0	0	1	25,00%	66,67%	0,00%	0,00%	0,00%	8,33%
Mato Grosso	5	2	0	0	0	1	62,50%	25,00%	0,00%	0,00%	0,00%	12,50%
Região Sudeste	73	103	35	1	2	23	30,80%	43,46%	14,77%	0,42%	0,84%	9,70%
Espírito Santo	4	9	3	0	1	1	22,22%	50,00%	16,67%	0,00%	5,56%	5,56%
Minas Gerais	10	33	16	1	1	7	14,71%	48,53%	23,53%	1,47%	1,47%	10,29%
Rio de Janeiro	2	7	1	0	0	2	16,67%	58,33%	8,33%	0,00%	0,00%	16,67%
São Paulo	57	54	15	0	0	13	41,01%	38,85%	10,79%	0,00%	0,00%	9,35%
Região Sul	26	31	5	0	0	14	34,21%	40,79%	6,58%	0,00%	0,00%	18,42%
Paraná	5	11	4	0	0	0	25,00%	55,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Rio Grande do Sul	10	9	0	0	0	7	38,46%	34,62%	0,00%	0,00%	0,00%	26,92%
Santa Catarina	11	11	1	0	0	7	36,67%	36,67%	3,33%	0,00%	0,00%	23,33%
Brasil	168	225	61	3	2	71	31,70%	42,45%	11,51%	0,57%	0,38%	13,40%

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

11. Apreensão de Armas de Fogo Legais de Propriedade do Agressor

10° DIAGNÓSTICO

DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL
ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO
ÀS MULHERES
ANO-BASE 2025

11.1 Apreensão de Armas de Fogo Legais de Propriedade do Agressor

A Lei nº 13.880, de 8 de outubro de 2019, estabeleceu que o registro de ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher deve contemplar a verificação da existência de registro de arma de fogo em nome do agressor. Confirmada essa condição, a informação deve ser incorporada ao procedimento policial e comunicada ao órgão competente responsável pelo registro ou pela concessão do porte.

Em 2025, das 530 Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres respondentes do levantamento, 452 (85,3%) informaram realizar a verificação prevista na Lei nº 13.880/2019 durante o atendimento. Outras 13 unidades (2,5%) declararam não adotar esse procedimento, enquanto 65 (12,3%) não prestaram essa informação, conforme dados da Tabela 32.

A Região Sudeste apresentou o maior percentual de unidades que realizavam a verificação (90,7%), seguida pela Região Centro-Oeste (89,8%). Em sentido oposto, a Região Nordeste registrou a menor proporção de respostas afirmativas (76,1%) e o maior percentual de registros não informados (20,2%). Já a Região Norte concentrou a maior proporção de respostas negativas, com 6,1%.

Entre as Unidades da Federação, Acre, Amapá, Ceará, Rio Grande do Norte, Distrito Federal e Paraná registraram 100,0% de respostas afirmativas quanto à realização da verificação prevista na Lei nº 13.880/2019. Também se destacaram Espírito Santo (94,4%), Pernambuco (92,9%), Mato Grosso do Sul (91,7%), Goiás e Minas Gerais (91,2% cada) e Pará (90,5%). Por outro lado, Sergipe apresentou a menor proporção de respostas afirmativas entre as Unidades da Federação com mais de uma unidade respondente (25,0%), resultado influenciado pelo elevado percentual de registros classificados como "Não informado" (75,0%).

De acordo com os dados da Tabela 33, as unidades informaram apreensão de 2.539 armas de fogo de propriedade legal do agressor. A Região Sudeste concentrou 1.167 apreensões, correspondentes a 46,0% do total nacional, seguida pela Região Nordeste, com 623 registros (24,5%), pela Região Sul, com 349 (13,7%), pela Região Centro-Oeste, com 319 (12,6%), e pela Região Norte, com 81 apreensões (3,2%).

Entre as Unidades da Federação, São Paulo registrou o maior número de armas apreendidas (837) equivalentes a 33,0% do total nacional. Na sequência, destacaram-se Maranhão, com 380 apreensões (15,0%), e Minas Gerais, com 179 (7,1%). Em conjunto, essas três Unidades da Federação concentraram 55,0% das apreensões registradas pelas unidades respondentes do levantamento.

Tabela 32 – Verificação sobre a Existência de Armas Legais de Propriedade do Agressor (Lei 13.880/2019), por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	Sim	Não	Não informado	% Sim	% Não	% Não informado
Região Norte	40	3	6	81,6%	6,1%	12,2%
Acre	2	0	0	100,0%	0,0%	0,0%
Amazonas	1	1	0	50,0%	50,0%	0,0%
Amapá	1	0	0	100,0%	0,0%	0,0%
Pará	19	2	0	90,5%	9,5%	0,0%
Rondônia	9	0	2	81,8%	0,0%	18,2%
Roraima	0	0	1	0,0%	0,0%	100,0%
Tocantins	8	0	3	72,7%	0,0%	27,3%
Região Nordeste	83	4	22	76,1%	3,7%	20,2%
Alagoas	2	0	2	50,0%	0,0%	50,0%
Bahia	8	1	3	66,7%	8,3%	25,0%
Ceará	9	0	0	100,0%	0,0%	0,0%
Maranhão	14	2	3	73,7%	10,5%	15,8%
Paraíba	8	0	5	61,5%	0,0%	38,5%
Pernambuco	13	1	0	92,9%	7,1%	0,0%
Piauí	16	0	3	84,2%	0,0%	15,8%
Rio Grande do Norte	11	0	0	100,0%	0,0%	0,0%
Sergipe	2	0	6	25,0%	0,0%	75,0%
Região Centro-Oeste	53	2	4	89,8%	3,4%	6,8%
Distrito Federal	5	0	0	100,0%	0,0%	0,0%
Goiás	31	1	2	91,2%	2,9%	5,9%
Mato Grosso do Sul	11	0	1	91,7%	0,0%	8,3%
Mato Grosso	6	1	1	75,0%	12,5%	12,5%
Região Sudeste	215	3	19	90,7%	1,3%	8,0%
Espírito Santo	17	0	1	94,4%	0,0%	5,6%
Minas Gerais	62	0	6	91,2%	0,0%	8,8%
Rio de Janeiro	10	0	2	83,3%	0,0%	16,7%
São Paulo	126	3	10	90,6%	2,2%	7,2%
Região Sul	61	1	14	80,3%	1,3%	18,4%
Paraná	20	0	0	100,0%	0,0%	0,0%
Rio Grande do Sul	18	0	8	69,2%	0,0%	30,8%
Santa Catarina	23	1	6	76,7%	3,3%	20,0%
Brasil	452	13	65	85,3%	2,5%	12,3%

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres
Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

Tabela 33 – Quantidade de armas de fogo apreendidas sob a posse legal do agressor, por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	Qtde.	% em relação ao total
Região Norte	81	3,2%
Acre	6	0,2%
Amazonas	23	0,9%
Amapá	13	0,5%
Pará	14	0,6%
Rondônia	20	0,8%
Roraima	0	0,0%
Tocantins	5	0,2%
Região Nordeste	623	24,5%
Alagoas	4	0,2%
Bahia	39	1,5%
Ceará	37	1,5%
Maranhão	380	15,0%
Paraíba	4	0,2%
Pernambuco	74	2,9%
Piauí	23	0,9%
Rio Grande do Norte	55	2,2%
Sergipe	7	0,3%
Região Centro-Oeste	319	12,6%
Distrito Federal	69	2,7%
Goiás	100	3,9%
Mato Grosso do Sul	111	4,4%
Mato Grosso	39	1,5%
Região Sudeste	1.167	46,0%
Espírito Santo	61	2,4%
Minas Gerais	179	7,1%
Rio de Janeiro	90	3,5%
São Paulo	837	33,0%
Região Sul	349	13,7%
Paraná	151	5,9%
Rio Grande do Sul	119	4,7%
Santa Catarina	79	3,1%
Brasil	2.539	-

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres
Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

12. Ocorrências Policiais Registradas

The background of the entire page is a stylized illustration of a diverse group of women. The illustration is composed of many overlapping, semi-transparent faces and upper bodies of women with various hair styles, colors, and features, creating a sense of a large, inclusive community. The colors used are primarily shades of purple, blue, and pink, with some darker and lighter tones to create depth.

10° DIAGNÓSTICO
DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL
ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO
ÀS MULHERES
ANO-BASE 2025

12.1 Ocorrências Policiais registradas

Em 2025, as Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres registraram 427.645 ocorrências referentes às naturezas criminais contempladas neste levantamento. Entre elas, ameaça apresentou o maior quantitativo, com 148.544 registros (34,7%), seguida por lesão corporal, com 99.473 (23,3%), injúria, com 88.739 (20,8%), e perseguição, com 52.885 ocorrências (12,4%). Em conjunto, essas quatro naturezas corresponderam a 91,1% das ocorrências analisadas, conforme apresentado na Tabela 34.

Entre as demais naturezas contempladas no levantamento, registraram-se 23.911 ocorrências de violência psicológica contra a mulher (5,6%), 12.058 de estupro (2,8%), 1.497 de registro não autorizado da intimidade sexual (0,4%), 537 de feminicídio (0,1%) e um registro de tráfico de pessoas.

A Região Sudeste concentrou o maior volume de ocorrências, com 245.180 registros, correspondentes a 57,3% do total informado pelas unidades respondentes. A região também apresentou os maiores quantitativos em todas as naturezas criminais analisadas, registrando 80.956 ocorrências de ameaça, 59.622 de lesão corporal, 51.481 de injúria, 36.062 de perseguição, 9.762 de violência psicológica contra a mulher, 6.031 de estupro e 239 de feminicídio. Na sequência, situaram-se as regiões Nordeste, com 60.403 ocorrências, Centro-Oeste, com 47.630, Norte, com 42.535, e Sul, com 31.897 registros.

Entre as Unidades da Federação, São Paulo concentrou o maior volume absoluto de ocorrências, com 193.114 registros, equivalentes a 45,2% do total nacional. O estado também registrou os maiores quantitativos de ameaça (61.709), lesão corporal (45.458), injúria (45.595), perseguição (31.593), estupro (4.200) e feminicídio (174). Em seguida, destacaram-se Minas Gerais, com 20.578 ocorrências, e Goiás, com 18.127 registros, apresentando os maiores quantitativos entre as demais Unidades da Federação.

Tabela 34 – Ocorrências Policiais Registradas, por Região e UF, em 2025.

Brasil, Regiões e UF	Lesão corporal (Art. 129)	Ameaça (Art. 147)	Injúria (Art. 140)	Perseguição (Art. 147A)	Violência psicológica contra a mulher (Art. 147B)	Tráfico de Pessoas (Art. 149A)	Registro não autorizado da intimidade sexual (Art. 216B)	Estupro (Art. 213)	Feminicídio (Art. 121)
Região Norte	10.285	14.035	8.406	4.368	3.962	0	62	1.328	89
Acre	697	1.042	236	92	150	0	12	266	4
Amazonas	2.194	4.673	4.923	1.824	2.179	0	15	118	43
Amapá	1.226	500	500	390	323	0	0	83	1
Pará	3.158	4.042	2.334	1.259	413	0	27	321	31
Rondônia	2.651	2.975	254	730	829	0	7	362	8
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	359	803	159	73	68	0	1	178	2
Região Nordeste	14.074	22.388	11.155	5.655	4.575	0	161	2.341	54
Alagoas	300	536	146	114	289	0	2	64	0
Bahia	2.250	3.399	2.175	847	415	0	20	485	10
Ceará	3.614	3.325	1.821	2.028	1.018	0	19	304	11
Maranhão	2.052	2.860	1.878	674	351	0	25	348	9
Paraíba	984	1.504	733	262	149	0	32	155	0
Pernambuco	3.316	7.054	2.034	699	1.667	0	21	633	9
Piauí	687	1.628	1.114	504	348	0	8	173	10
Rio Grande do Norte	824	1.745	1.096	464	301	0	21	164	3
Sergipe	47	337	158	63	37	0	13	15	2
Região Centro-Oeste	8.145	17.675	13.004	3.449	3.696	1	127	1.467	66
Distrito Federal	622	1.219	1.598	386	553	0	26	62	0
Goiás	3.246	6.922	4.542	1.271	1.499	0	29	601	17
Mato Grosso do Sul	2.027	5.413	4.578	773	389	0	47	369	8
Mato Grosso	2.250	4.121	2.286	1.019	1.255	1	25	435	41
Região Sudeste	59.622	80.956	51.481	36.062	9.762	0	1.027	6.031	239
Espírito Santo	2.733	3.775	702	637	394	0	41	181	2
Minas Gerais	6.000	8.435	1.847	1.635	1.792	0	219	604	46
Rio de Janeiro	5.431	7.037	3.337	2.197	3.916	0	42	1.046	17
São Paulo	45.458	61.709	45.595	31.593	3.660	0	725	4.200	174
Região Sul	7.347	13.490	4.693	3.351	1.916	0	120	891	89
Paraná	3.106	5.103	2.333	1.885	595	0	78	306	41
Rio Grande do Sul	2.103	4.061	754	670	823	0	24	366	39
Santa Catarina	2.138	4.326	1.606	796	498	0	18	219	9
Brasil	99.473	148.544	88.739	52.885	23.911	1	1.497	12.058	537

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

13. Vítimas

The background of the entire page is a purple-toned illustration of a diverse group of women. In the foreground, six women are shown from the chest up, looking directly at the viewer. They have various hair styles and colors, including braids, wavy hair, and a large afro. Behind them, several other women's faces are faintly visible, creating a sense of a larger community. The overall aesthetic is modern and inclusive.

10° DIAGNÓSTICO
DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL
ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO
ÀS MULHERES
ANO-BASE 2025

13.1 Vítimas Atendidas Pelas Unidades Especializadas

As Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres registraram 263.297 vítimas, em 2025. Esta análise considerou as naturezas criminais: Lesão corporal (Art. 129), Ameaça (Art. 147), Injúria (Art. 140), Perseguição (Art. 147A), Violência psicológica contra a mulher (Art. 147B), Tráfico de Pessoas (Art. 149A), Registro não autorizado da intimidade sexual (Art. 216B), Estupro (Art. 213) e Feminicídio (Art. 121).

A ameaça concentrou o maior quantitativo, com 94.314 vítimas (35,8%), seguida pela lesão corporal, com 65.015 (24,7%), injúria, com 48.321 (18,4%), perseguição, com 25.437 (9,7%), e violência psicológica contra a mulher, com 18.579 vítimas (7,1%). Em conjunto, essas cinco naturezas corresponderam a 95,6% das vítimas registradas, conforme apresentado na Tabela 35.

Entre as demais naturezas, registraram-se 9.859 vítimas de estupro (3,7%), 1.295 de registro não autorizado da intimidade sexual (0,5%), 476 vítimas de feminicídio (0,2%) e um caso de tráfico de pessoas.

No recorte regional, a Região Sudeste concentrou o maior quantitativo de vítimas, com 125.769 registros, correspondentes a 47,8% do total nacional. A região também registrou os maiores quantitativos em praticamente todas as naturezas criminais analisadas. Em seguida, situaram-se as regiões Nordeste, com 53.067 vítimas (20,2%), Centro-Oeste, com 43.662 (16,6%), Sul, com 21.087 (8,0%), e Norte, com 19.712 vítimas (7,5%).

Entre as Unidades da Federação, São Paulo concentrou o maior quantitativo de vítimas, com 84.103 registros, equivalentes a 31,9% do total nacional. O estado também registrou os maiores quantitativos de vítimas de ameaça (29.013), lesão corporal (22.810), injúria (16.359), perseguição (8.536), estupro (3.699), registro não autorizado da intimidade sexual (658) e feminicídio (169). O Rio de Janeiro destacou-se por apresentar o maior número de vítimas de violência psicológica, com 3.369 registros, correspondentes a 18,1% do total nacional dessa natureza. Minas Gerais registrou o segundo maior quantitativo de vítimas de ameaça (6.631) e de lesão corporal (4.856), enquanto Mato Grosso do Sul apresentou o segundo maior número de vítimas de injúria (4.488), seguido por Goiás, com 4.007 registros.

Tabela 35- Quantidade de vítimas de Violência doméstica e familiar atendidas em 2025, por região e UF.

Brasil, Regiões e UF	Lesão corporal (Art. 129)	Ameaça (Art. 147)	Injúria (Art. 140)	Perseguição (Art. 147A)	Violência psicológica contra a mulher (Art. 147B)	Tráfico de Pessoas (Art. 149A)	Registro não autorizado da intimidade sexual (Art. 216B)	Estupro (Art. 213)	Feminicídio (Art. 121)
Região Norte	5.548	6.183	3.144	2.247	1.543	0	32	977	38
Acre	179	177	16	92	150	0	7	266	4
Amazonas	191	467	271	136	519	0	0	8	0
Amapá	1.226	500	500	390	323	0	0	83	1
Pará	2.806	3.469	2.162	1.210	374	0	23	283	22
Rondônia	885	969	106	386	109	0	1	217	9
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	261	601	89	33	68	0	1	120	2
Região Nordeste	12.575	19.461	10.050	4.992	4.038	0	111	1.783	57
Alagoas	153	326	37	84	163	0	2	47	0
Bahia	2.455	3.518	2.310	873	410	0	22	474	7
Ceará	3.614	3.325	1.821	2.028	1.018	0	19	304	19
Maranhão	1.332	1.615	1.210	527	226	0	8	282	7
Paraíba	815	1.246	490	165	46	0	18	105	0
Pernambuco	2.954	6.370	1.536	470	1.604	0	8	277	9
Piauí	611	1.342	1.654	460	342	0	7	160	10
Rio Grande do Norte	594	1.382	834	322	192	0	14	119	3
Sergipe	47	337	158	63	37	0	13	15	2
Região Centro-Oeste	7.329	15.876	12.417	3.230	3.320	1	117	1.307	65
Distrito Federal	622	1.219	1.598	386	553	0	26	62	0
Goiás	2.467	5.312	4.007	1.029	928	0	22	320	16
Mato Grosso do Sul	1.953	5.126	4.488	772	373	0	44	353	8
Mato Grosso	2.287	4.219	2.324	1.043	1.466	1	25	572	41
Região Sudeste	34.651	44.191	20.005	12.304	8.248	0	931	5.205	234
Espírito Santo	2.249	2.991	590	581	360	0	24	154	1
Minas Gerais	4.856	6.631	929	1.395	1.660	0	213	516	47
Rio de Janeiro	4.736	5.556	2.127	1.792	3.369	0	36	836	17
São Paulo	22.810	29.013	16.359	8.536	2.859	0	658	3.699	169
Região Sul	4.912	8.603	2.705	2.664	1.430	0	104	587	82
Paraná	2.667	4.120	1.794	1.799	555	0	78	235	38
Rio Grande do Sul	1.656	3.233	442	527	733	0	18	265	35
Santa Catarina	589	1.250	469	338	142	0	8	87	9
Brasil	65.015	94.314	48.321	25.437	18.579	1	1.295	9.859	476

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

13.2 Vítimas de Crimes Contra a Dignidade Sexual

Os crimes contra a dignidade sexual compreendem condutas que atentam contra a liberdade, a integridade e a autodeterminação sexual da vítima, previstas no Título VI do Código Penal. Para fins deste levantamento, foram consideradas as vítimas dos crimes de estupro (art. 213), importunação sexual (art. 215-A), assédio sexual (art. 216-A) e registro não autorizado da intimidade sexual (art. 216-B), contemplados no instrumento de coleta aplicado às unidades.

Em 2025, as Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres informaram o atendimento a 26.188 vítimas de crimes contra a dignidade sexual. A Região Sudeste concentrou o maior quantitativo, com 16.847 vítimas (64,3% do total nacional), conforme apresentado na Tabela 36. Na sequência, destacaram-se as regiões Nordeste, com 3.521 vítimas (13,4%), Centro-Oeste, com 2.624 (10,0%), Norte, com 1.810 (6,9%), e Sul, com 1.386 vítimas (5,3%).

Entre as Unidades da Federação, São Paulo concentrou 13.694 vítimas, correspondentes a 52,3% do total nacional. Na sequência, destacaram-se Rio de Janeiro (1.668), Minas Gerais (1.120) e Mato Grosso (984). Bahia (794), Paraná (782), Ceará (756), Goiás (717), Pará (708) e Mato Grosso do Sul (696) também registraram quantitativos expressivos de vítimas.

Tabela 36- Quantidade de vítimas de Crimes Contra a Dignidade Sexual atendidas em 2025, por região e UF.

Brasil, Regiões e UF	Qtde.	% em relação ao total
Região Norte	1.810	6,9%
Acre	386	1,5%
Amazonas	29	0,1%
Amapá	226	0,9%
Pará	708	2,7%
Rondônia	315	1,2%
Roraima	N/I	-
Tocantins	146	0,6%
Região Nordeste	3.521	13,4%
Alagoas	83	0,3%
Bahia	794	3,0%
Ceará	756	2,9%
Maranhão	473	1,8%
Paraíba	243	0,9%
Pernambuco	538	2,1%
Piauí	336	1,3%
Rio Grande do Norte	240	0,9%
Sergipe	58	0,2%
Região Centro-Oeste	2.624	10,0%
Distrito Federal	227	0,9%
Goiás	717	2,7%
Mato Grosso do Sul	696	2,7%
Mato Grosso	984	3,8%
Região Sudeste	16.847	64,3%
Espírito Santo	365	1,4%
Minas Gerais	1.120	4,3%
Rio de Janeiro	1.668	6,4%
São Paulo	13.694	52,3%
Região Sul	1.386	5,3%
Paraná	782	3,0%
Rio Grande do Sul	421	1,6%
Santa Catarina	183	0,7%
Brasil	26.188	100,0%

Fonte: 10º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres
Ministério da Justiça e Segurança Pública. Período: Ano-base 2025

14. Referências

A stylized illustration of a diverse group of women of various ethnicities and ages, rendered in shades of purple and blue, serving as a background for the text.

10° DIAGNÓSTICO
DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL
ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO
ÀS MULHERES
ANO-BASE 2025

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 31 jul. 2026.

BRASIL. Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023. Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14541.htm. Acesso em: 31 jul. 2026.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Portaria MJSP nº 911, de 25 de março de 2025. Institui o Programa Nacional das Salas Lilás para atendimento às mulheres e meninas em situação de violência. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, ed. 59, p. 38, 27 mar. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/susp-mulheres/portaria-mjsp-no-911-de-25-de-marco-de-2025-portaria-mjsp-no-911-de-25-de-marco-de-2025-dou-imprensa-nacional-1.pdf>. Acesso em: 31 jul. 2026.

BRASIL. Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021. Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14149.htm. Acesso em: 31 jul. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.880, de 8 de outubro de 2019. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 — Lei Maria da Penha —, para prever a apreensão de arma de fogo sob posse de agressor em casos de violência doméstica, na forma que especifica. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13880.htm. Acesso em: 31 jul. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Projeções da população: Brasil e Unidades da Federação: revisão 2024*. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html>. Acesso em: 31 jul. 2026.

SÃO PAULO (Estado). Primeira delegacia da mulher de São Paulo completa 40 anos como pioneira no Brasil; veja evolução. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 6 ago. 2025. Disponível em: https://www.sp.gov.br/wcm/connect/saopaulo_content/saopaulo/canais+de+comunicacao/noticias/primeira+delegacia+da+mulher+de+sao+ paulo+completa+40+anos+como+pioneira+no+brasil+veja+evolucao. Acesso em: 17 jul. 2026.

10° DIAGNÓSTICO

DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL
ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO

ÀS MULHERES

ANO-BASE 2025



@mjsp_gov

@senaspgov



www.gov.br/mj/pt-br



Ministério da Justiça e Segurança Pública



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão e Integração de Informações

Sala 520 - Anexo II
Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF.
Fone: (61) 2025-3333